



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS\SERVIÇOS Nº018/2024	
<input type="checkbox"/> COMPRAS CATMAT	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS CATSER
Objeto da Aquisição\Contratação:	
<p>Contratação de serviço de reparo no telhado, reparo e pintura no forro, reparo e impermeabilização no piso, pintura das paredes, ambas citações deverão ser executadas no Plenário e reparo de nivelção da calçada da ouvidoria da Câmara Municipal de Paranatinga.</p>	
Órgão: Câmara Municipal de Paranatinga	Justificativa da Aquisição\Contratação Faz-se necessária a contratação com objetivo de realizar o devido reparo, visando a manutenção necessária do prédio que se encontra com problemas de vazamentos no telhado, marca de infiltrações na parede, pisos quebrados, no qual deverá executar o serviço com o fornecimento de material e mão de obra.
CNPJ: 15.359.417/0001-12	
Setor/Unidade Requisitante: Gestão da Câmara Municipal de Paranatinga	
Responsável Pela Demanda: RONIERISSON DIAS FERREIRA	
Portaria: Nº 002/2024	
E-mail: compras@paranatinga.mt.leg.br	
Data Prevista: Para o mês de AGOSTO	
Vínculo Com Outro DFD: Não	
Prioridade: Alta (pois é necessário em período de estiagem)	
Local para Entrega ou Prestação de Serviço: R. Monteiro Lobato, 707 - Centro, Paranatinga - MT, 78870-000	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES			
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
01	Reparo telhado	VB	01
02	Reparo piso e impermeabilização	VB	01
03	Pintura interna	VB	01
04	Reparo e pintura do forro	VB	01
05	Reparo de nivelção de calçada	VB	01
Observações Gerais: Compatível com as demandas desta Casa Legislativa			
Forma de Pagamento: Pagamento único em até cinco dias após entrega dos produtos sob conferência do servidor responsável e emissão de Nota Fiscal correspondente.			

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FERNANDES ANTONIO CARLINI:88501264172
Assinado de forma digital por FERNANDES ANTONIO CARLINI:88501264172
Data: 2024.08.09 08:18:19 -04'00'

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
2023/2024

NÁGILA TAISA AQUINO DA SILVA CARLINI:0105
Assinado de forma digital por NÁGILA TAISA AQUINO DA SILVA CARLINI:0105
Data: 2024.08.09 08:18:31 -04'00'

NÁGILA TAISA AQUINO DA SILVA CARLINI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº23/2023

RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria: Nº 002/2024

Paranatinga – MT, 09/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

O presente estudo tem por objetivo fornecer informações necessárias para subsidiar a contratação de empresa para as manutenções preventivas e corretivas de todo o telhado do antigo edifício da Câmara Municipal de Paranatinga.

A contratação visa atender as demandas da Câmara Municipal de Paranatinga, que através da Secretaria Administrativa manifestou a necessidade de um serviço especializado em manutenções preventivas e corretivas, visto que o prédio é antigo, seu sistema de calhas também e todo o telhado encontra-se com diversos vazamentos advindos das intempéries anuais que foram dilapidando sua capacidade de reter água. No último período chuvoso em Paranatinga, diversos vazamentos marcaram as paredes dos gabinetes e repartições, sendo necessário seu reparo, visto que os dias chuvosos retornarão, provavelmente no mês de setembro.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ainda não fora adotado o Plano de Contratações Anual na vigência de 2024, sendo, portanto, adotado para o ano seguinte, 2025 e consequentemente respeitando o **Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O serviço deve ser prestado de acordo com as exigências do Termo de Referência e de acordo com os normativos que permeiam a contratação.

Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, relativos às especificações técnicas, descritivos, requisitos de negócio, de integrações, de usabilidade e legais comprovando que a empresa possui capacidade técnica para prestar os serviços demandados por esta Casa Legislativa. São pertinentes os ramos de manutenções e instalações de calhas, serviços de manutenções prediais que envolvam a impermeabilização do telhado e sua devida manutenção.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Estima-se a quantidade em área das manutenções em:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ÁREA DO TELHADO PERTENCENTE AO PLENÁRIO - EDIFÍCIO ANTIGO	M ²	323,10
PERÍMETRO ESTIMADO DE CALHA PLENÁRIO	M	129,65
ÁREA DE PINTURA DO PLENÁRIO	M ²	342,00
ÁREA DE PISO A SER SUBSTITUÍDO PLENÁRIO	M ²	611,42
ÁREA DO TELHADO GABINETES VEREADORES – EDIFÍCIO ANTIGO	M ²	238,71
PERÍMETRO ESTIMADO CALHA GABINETES VEREADORES	M	71,41



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

ÁREA TELHADO CORREDOR	M ²	12,73
ÁREA DO TELHADO RECEPÇÃO	M ²	28,77
PERÍMETRO ESTIMADO CALHA RECEPÇÃO	M	20,95
ÁREA FORRO A SER PINTADO PLENÁRIO – EDIFÍCIO ANTIGO	M ²	323,10

Acima são as quantidades estimadas de acordo com o projeto arquitetônico usado pela Câmara Municipal de Paranatinga.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (**inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021**).

- a) Efetuar uma reforma completa e estrutural na construção antiga efetuando a troca do telhado, troca do forro, repintura das repartições, substituição dos pisos e afins.
- b) Substituição do forro do plenário por forro em gesso aramado ou estruturado
- c) Impermeabilização do telhado e substituição das calhas de maneira completa
- d) Manutenção das calhas e impermeabilização do telhado sem sua substituição
- e) Impermeabilização do telhado, troca das calhas, repintura do plenário, substituição do piso, substituição do forro em gesso
- f) Substituição apenas das placas de gesso defeituosas e repintura do gesso de forma completa, substituição do piso por piso líquido de resina.
- g) Impermeabilização do telhado, troca das calhas defeituosas, manutenção das demais, repintura do plenário, substituição do piso por piso líquido de resina, substituição do forro em gesso das placas faltantes e sua própria repintura.
- h) Resolução somente das infiltrações do telhado, efetuando sua total impermeabilização juntamente com a manutenção do sistema de calhas da Câmara Municipal e eventuais substituições.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

j) Resolução somente das infiltrações do telhado do prédio antigo, efetuando sua total impermeabilização, juntamente com a manutenção do sistema de calhas da Câmara Municipal e eventuais substituições da mesma, atentando-se, também, ao sistema de calhas que fazem fronteira com a nova obra. Não efetuando, de maneira alguma, manutenções na nova obra em si, somente no prédio antigo que atualmente conecta-se ao novo.

Resolução: Será adotada a opção alternativa j) pois encontramos-nos no final do mês de agosto e deve-se efetuar de maneira imediata a impermeabilização de toda a cobertura da Câmara Municipal de Paranatinga, em decorrência das diversas infiltrações que ocorrem devido à idade da cobertura e anos de intempéries que assolaram partes dessa mesma cobertura.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (**inciso VI do § 1º da Lei**)

ALTERNATIVA G)				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA DO TELHADO PERTENCENTE AO PLENÁRIO - EDIFÍCIO ANTIGO	R\$ 35,00	M ²	323,10	R\$ 11,308,50
PERÍMETRO ESTIMADO DE CALHA PLENÁRIO	R\$40,00	M	129,65	R\$ 5.186,00
ÁREA DE PINTURA PAREDE DO PLENÁRIO	R\$16,61	M ²	342,00	R\$ 5.680,62
ÁREA DE PISO A SER SUBSTITUÍDO PLENÁRIO	R\$123,00	M ²	323,10	R\$39.740,30
IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA DO TELHADO GABINETES VEREADORES – EDIFÍCIO ANTIGO	R\$35,00	M ²	238,71	R\$8.354,85
PERÍMETRO ESTIMADO CALHA GABINETES VEREADORES	R\$40,00	M	71,41	R\$2.856,40
IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA TELHADO CORREDOR	R\$35,00	M ²	12,73	R\$445,55
IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA DO TELHADO RECEPÇÃO	R\$35,00	M ²	28,77	R\$1.006,95



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

PERÍMETRO ESTIMADO CALHA RECEPÇÃO	R\$40,00	M	20,95	R\$838,00
ÁREA FORRO A SER PINTADO PLENÁRIO – EDIFÍCIO ANTIGO	R\$17,61	M ²	323,10	R\$5.689,91
SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE GESSO	R\$180,00	UNIDADE	12	R\$2.160,00
VALOR ESTIMADO TOTAL				R\$ 83.267,08

ALTERNATIVA J)

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
PERÍMETRO ESTIMADO DE CALHA PLENÁRIO	R\$40,00	M	129,65	R\$ 5.186,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA DO TELHADO GABINETES VEREADORES – EDIFÍCIO ANTIGO	R\$35,00	M ²	238,71	R\$8.354,85
PERÍMETRO ESTIMADO CALHA GABINETES VEREADORES	R\$40,00	M	71,41	R\$2.856,40
IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA TELHADO CORREDOR	R\$35,00	M ²	12,73	R\$445,55
IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA DO TELHADO RECEPÇÃO	R\$35,00	M ²	28,77	R\$1.006,95
PERÍMETRO ESTIMADO CALHA RECEPÇÃO	R\$40,00	M	20,95	R\$838,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 35.686,16

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Ante o exposto inferimos a necessidade de:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

- Possuímos a necessidade de efetuar a total vedação da cobertura da Câmara Municipal de Paranatinga (prédio antigo, tão somente). Calhas e cobertura como um todo em razão das intempéries que, ao longo dos anos, diminuíram a capacidade de vedação da cobertura.
- Faz-se necessário, portanto, efetuar o procedimento licitatório para a cobertura pela previsão de chuvas já em setembro deste ano.
- Será dividido em dois lotes, sendo eles, a vedação total do telhado via impermeabilização total e a manutenção das calhas, sua vedação e posterior unidade de serviços sob demanda.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).*

Considerando na natureza da contratação, faz-se necessário executar o lote da impermeabilização do telhado da Câmara Municipal de Paranatinga de forma única e imediata, junto às manutenções das calhas e sua total vedação, sendo parcelado, sob demanda, a eventual manutenção somente das calhas ao longo do ano, quando necessário e sob autorização da Administração Pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.*

Os resultados pretendidos são as manutenções corretivas devidamente licitadas para, em eventual necessidade, possuir atendimento rápido e eficiente, de maneira que não haja dolo às rotinas da Câmara Municipal de Paranatinga com a ausência do aparelho condicionador de ar por longos períodos. Também se faz necessária a manutenção preventiva destes mesmos aparelhos, de maneira que a vida útil se eleve e a eficiência dos ares condicionados mantenha-se de acordo com o manual do fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

A presente contratação requer por parte da área requisitante o gerenciamento do contrato resultante do processamento do presente, assim como acompanhamento na execução contratual através de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

Demais providências a serem adotadas no processo licitatório estão descritas nos documentos norteadores da referida contratação e legislação correlata.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da presente contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Não há impactos ambientais relevantes, visto que é uma prestação de serviços de natureza comum e simples, não gerando grandes intervenções ambientais no local dos serviços. Devendo atentar-se somente ao descarte do material de impermeabilização que venha a ser utilizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Após os estudos realizados, comprova-se necessária a contratação para impermeabilização definitiva do telhado do prédio antigo da Câmara Municipal de Paranatinga, junto à execução das manutenções de calhas e suas devidas vedações. As demais modificações impactarão de forma significativa, e a princípio, apenas estéticas, prejudicando a urgência da execução adotada em razão do período chuvoso.

14. RESPONSÁVEIS:

FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88501264172

Assinado de forma digital por
FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88501264172
Dados: 2024.09.11 07:34:52 -04'00'

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

2023/2024

NAGILA TAISA AQUINO
DA SILVA
CARLINI:01782893105

Assinado de forma digital por
NAGILA TAISA AQUINO DA SILVA
CARLINI:01782893105
Dados: 2024.08.15 07:35:06 -04'00'

NÁGILA TAISA AQUINO DA SILVA CARLINI

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº23/2023

Paranatinga – Mato Grosso, 15 de Agosto de 2024.

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



RONIERISSON DIAS FERREIRA

DETALHE DO ITEM: 245837-3

 Download ▾

IMPERMEABILIZACAO - A BASE DE MANTA ALUMINIZADA

Código:	Exercício:	Incluído em:
245837-3	2017	01/01/2017

Unidades de Fornecimento:

- METRO CUBICO (cód.: 1081)
- METRO LINEAR (cód.: 1539)
- METRO QUADRADO (cód.: 1074)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (cód 2) → SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO EM CONSTRUCAO CIVIL (cód 201) → IMPERMEABILIZACAO (cód 30720)

 [realizar outra pesquisa](#)

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



RONIERISSON DIAS FERREIRA

DETALHE DO ITEM: 00020730

 Download ▾

SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO.

Código:	Exercício:	Incluído em:
00020730	2017	01/10/2018

Unidades de Fornecimento:

- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- METRO LINEAR (cód.: 1539)
- METRO QUADRADO (cód.: 1074)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS DE MANUTENCAO (cód 5) → SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MOBILIARIOS E UTENSÍLIOS (cód 511) → SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL (cód 33822)

 [realizar outra pesquisa](#)

RONIERISSON DIAS FERREIRA

DETALHE DO ITEM: 00020730

 Download ▾

SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO.

Código:	Exercício:	Incluído em:
00020730	2017	01/10/2018

Unidades de Fornecimento:

- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- METRO LINEAR (cód.: 1539)
- METRO QUADRADO (cód.: 1074)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS DE MANUTENCAO (cód 5) → SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MOBILIARIOS E
UTENSÍLIOS (cód 511) → SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM
GERAL (cód 33822)

 [realizar outra pesquisa](#)

RONIERISSON DIAS FERREIRA

DETALHE DO ITEM: 00062580

 Download ▾

CALHA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TIPO CALHA OU ÁGUA FURTADA, VEDA CALHA, NÚMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO, EXCETO A CALHA, ÁGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO

Código:	Exercício:	Incluído em:
00062580	2017	26/10/2021

Unidades de Fornecimento:

- METRO (cód.: 2)
- METRO CUBICO (cód.: 1081)
- METRO LINEAR (cód.: 1539)
- METRO QUADRADO (cód.: 1074)
- QUILOGRAMA (cód.: 3)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (cód 2) → SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (cód 201) → CALHA (cód 33864)

 [realizar outra pesquisa](#)

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

RONIERISSON DIAS FERREIRA

DETALHE DO ITEM: 419294-0

 Download ▾

CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26

Código:	Exercício:	Incluído em:
419294-0	2017	01/01/2017

Unidades de Fornecimento:

- METRO (cód.: 2)
- METRO CUBICO (cód.: 1081)
- METRO LINEAR (cód.: 1539)
- METRO QUADRADO (cód.: 1074)
- QUILOGRAMA (cód.: 3)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (cód 2) → SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO
EM CONSTRUCAO CIVIL (cód 201) → CALHA (cód 33864)

 [realizar outra pesquisa](#)

Cotação 018/2024 - PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO NO TELHADO, REPARO E PINTURA NO FORRO, REPARO E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO, PINTURA DAS PAREDES, AMBAS CITAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS NO PLENÁRIO E REPARO DE NIVELAÇÃO DA CALÇADA DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Arquivo	Adicionado em	Endereço
TECFRIO.pdf	10/09/2024 08:41	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/77ec7b256e68465c8a18d500c3097967.pdf
AM SERVIÇOS METÁLICOS.pdf	10/09/2024 08:41	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/8b365ba0fc06482f8e145aae574d3762.pdf
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO GALLO.pdf	10/09/2024 08:41	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/cdc0a9a3e77f46c0b3e1a81e233640eb.pdf

Criado em: 29/08/2024 11:01

Gerado em: 10/09/2024 08:41:16

Item 1

IMPERMEABILIZAÇÃO - A BASE DE MANTA ALUMINIZADA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LFDEPAULAGALLO	30345678000177	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	1,00	UNIDADE	R\$ 6416,19 (Proposta)	MANUAL
TECFRIO	44634758000157	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	1,00	UNIDADE	R\$ 2300,00 (Proposta)	MANUAL
AM SERVIÇOS METALICOS	33075769000128	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	1,00	UNIDADE	R\$ 2000,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 2300,00 Valor total: R\$ 2300,00

Item 2

SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LFDEPAULAGALLO	30345678000177	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	222,01	M	R\$ 104,61 (Proposta)	MANUAL
TECFRIO	44634758000157	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	222,01	M	R\$ 100,00 (Proposta)	MANUAL
AM SERVIÇOS METALICOS	33075769000128	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	222,01	M	R\$ 90,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 100,00 Valor total: R\$ 22201,00

Item 3

CALHA – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LFDEPAULAGALLO	30345678000177	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	200,00	M	R\$ 40,00 (Proposta)	MANUAL
TECFRIO	44634758000157	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	200,00	M	R\$ 85,00 (Proposta)	MANUAL
AM SERVIÇOS METÁLICOS	33075769000128	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	200,00	M	R\$ 70,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 70,00 Valor total: R\$ 14000,00

Item 4

CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LFDEPAULAGALLO	30345678000177	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	25,00	M	R\$ 40,00 (Proposta)	MANUAL
TECFRIO	44634758000157	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	25,00	M	R\$ 95,00 (Proposta)	MANUAL
AM SERVIÇOS METALICOS	33075769000128	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	25,00	M	R\$ 80,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 80,00 Valor total: R\$ 2000,00

Item 5

CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LFDEPAULAGALLO	30345678000177	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	25,00	M	R\$ 104,61 (Proposta)	MANUAL
TECFRIO	44634758000157	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	25,00	M	R\$ 135,00 (Proposta)	MANUAL
AM SERVIÇOS METALICOS	33075769000128	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	25,00	M	R\$ 120,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 120,00 Valor total: R\$ 3000,00

Valor total da cotação:

R\$ 43501,00

RONIERISSON
DIAS
FERREIRA:051
2145

Assinado de forma digital
por RONIERISSON DIAS
FERREIRA:051-45
Dados: 2024.09.10
08:46:18 -03'00'

RONIERISSON DIAS FERREIRA (051-45)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 019/2024

1- AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O objeto que permeia o presente é a Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações.

1.2. Junto ao reparo e manutenção de todas as calhas, também será feita a manutenção preventiva sob demanda pela Câmara Municipal de Paranatinga. O telhado será corrigido com manta aluminizada utilizada para esse tipo de situação onde há pontos de vazamento, pequenas rachaduras ou pequenas áreas que podem ser vedadas utilizando tal material ou similar utilizando-se também eventuais trocas de telhas que estejam comprometidas quando não houver a possibilidade de vedação via manta aluminizada.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justificativa da contratação:

2.2.1. Faz-se necessária a contratação com objetivo de realizar o devido reparo, visando a manutenção necessária do prédio que se encontra com problemas de vazamentos no telhado através tanto da cobertura quanto das calhas que há muito não recebem a devida manutenção. Deverá ser vedada em decorrência do período iminente de chuvas no mês de setembro e outubro. Há eventuais telhas que deverão ser trocadas quando não houver a possibilidade de vedação com fita aluminizada.

2.2.3. Será feita a impermeabilização do telhado com manta asfáltica aluminizada em todos os pontos que gerem infiltrações, pingadeiras ou pontos que gerem a passagem da água durante as chuvas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

Telhas também deverão ser substituídas quando houver necessidade e impossibilidade de vedação com manta asfáltica aluminizada, sendo também feita a manutenção, limpeza e eventual substituição das calhas que contiverem problemas, permitindo a infiltração.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. Os serviços serão feitos em duas etapas, sendo a vedação completa do telhado junto com a manutenção completa das calhas e eventuais trocas ou substituições de telhas quando não houver possibilidade de vedação via utilização de manta aluminizada. Após o isolamento inicial de todo ponto de infiltração, respeitando a garantia dos serviços prestados, firmar-se-á a contratação sob demanda para eventuais limpezas e manutenções necessárias nessa mesma calha ao longo dos próximos doze meses.

3.2. A completa descrição da solução foi extraída dos estudos técnicos preliminares, anexo ao processo.

3.3. A descrição detalhada dos itens consta na tabela a seguir.

DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA EDIFÍCIO ANTIGO					
ITEM	CÓD TCE-MT	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	245837-3 (cód.1)	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA: sendo feita em todos os pontos que contenham buracos, rachaduras, partes com infiltrações ou que permitam a passagem de água. Eventuais telhas que devam ser substituídas também devem estar inclusas no serviço de impermeabilização quando não houver possibilidade de vedação via manta aluminizada. A área total de cobertura é de aproximadamente 593,26m ² total, tendo em alguns pontos ou outros as situações de infiltração acima mencionada.	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO					
02	00020730 (cód. 1074)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO – sendo feita em todo o perímetro de calhas da Câmara Municipal de Paranatinga, com eventuais substituições de trechos de calha, quando não houver possibilidade de reparo e rufos. Calhas, entende-se como todos os componentes pertencentes ao sistema de calha, tais como joelho, adaptador, conexão, suporte, etc.	METRO LINEAR	222,01
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO					
03	00020730 (cód.: 1539)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO – tal serviço será utilizado de maneira preventiva ou corretiva conforme demanda da Câmara Municipal.	METRO LINEAR	200,00
DESCRIÇÃO REINSTALAÇÃO DE CALHAS NO EDIFÍCIO ANTIGO					
04	00062580 (cód.: 1539)	CALHA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TIPO CALHA OU ÁGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO, EXCETO A CALHA, ÁGUA	CALHA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TIPO CALHA OU ÁGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO, EXCETO A CALHA, ÁGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO – serviço de instalação de calha, caso se faça necessário ao	METRO LINEAR	25



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

		FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO	longo do contrato e sob demanda da Câmara Municipal, quando necessária sua substituição e não haja reparo.		
05	419294-0 (cód.: 1539)	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 – material utilizado na substituição, caso seja necessário sob demanda da Câmara Municipal.	METRO LINEAR	25



3.4. Os serviços serão executados SOMENTE no edifício antigo (ÁREA EM VERMELHO), excluindo-se, portanto, o novo edifício localizado aos fundos (ÁREA EM AMARELO).

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Manejo correto em caso de retirada de calhas que não tenham mais possibilidade de uso, efetuando o correto descarte;

4.1.2. Manejo e correto descarte dos materiais químicos de cola e afins que auxiliam a fixação e vedação do sistema de calhas, bem como telhas inutilizadas que deverão ser descartadas corretamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº14.133/2021.

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 em horário de Mato Grosso podendo ser agendada via e-mail compras@paranatinga.mt.leg.br ou telefone 66 3573-4000.

4.3.1. Sendo difícil mensurar e quantificar a quantidade de furos, avarias e rachaduras da cobertura da Câmara Municipal de Paranatinga. Faz-se necessário, portanto, vistoria por parte do licitante para que possua o dimensionamento correto de sua proposta e posteriormente consiga honrar com as obrigações firmadas entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO. Há alguns pontos, via análise prévia, que incorrerão provavelmente em troca de telhas, sendo necessária vistoria prévia para dimensionamento do serviço a ser executado.

4.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Validade da Proposta

4.4. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Obrigações da Contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

4.5. A Contratada, além das obrigações legais e infralegais cabíveis, bem como das dispostas no Termo de Referência e minuta de contrato deverá:

- a) Cumprir os prazos de início e término do objeto licitado.
- b) Obedecer às especificações exigidas no que diz respeito à segurança do trabalho utilizando-se de todos os EPI's necessários e concernentes à execução do objeto.
- c) Disponibilizar, previamente, no prazo determinado, preposto com o qual a Administração tratará ao longo da execução do contrato.
- d) Atender todos os critérios de sustentabilidade estabelecidos.
- e) Apresentar, a cada pagamento, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.
- f) Fazer constar na(s) nota(s) fiscal(ais) o(s) código(s) da Classificação Nacional de Atividades Econômica (CNAE) relacionado(s) especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.
- l) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução dos serviços, inclusive, aquelas relacionadas ao cumprimento da garantia contratual, independente da distância em relação à Câmara Municipal de Paranatinga, CEP 78870-000.
- h) Em caso de substituição de partes condenadas de calhas, efetuar o devido descarte e apresentação do objeto danificado, justificando sua troca.
- i) Refazer às suas expensas os serviços quando não estiverem na conformidade das exigências estabelecidas, ou quando gerar danos à estrutura do telhado durante a execução dos serviços.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início dos trabalhos dar-se-ão do seguinte modo:

Etapa 01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

5.1.1.1. Os trabalhos serão iniciados com a limpeza completa da cobertura do prédio antigo da Câmara Municipal de Paranatinga, sendo identificados os pontos de vazamento, buracos, rachaduras

ou quaisquer outras avarias que comprometam a vedação da cobertura em relação às intempéries. Conexão de parafusos com o telhado também deverão ser observados para evitar quaisquer infiltrações.

Etapa 02

5.1.1.2. Logo após a completa limpeza da cobertura juntamente com as calhas que à compõe, será feita a vedação com manta aluminizada nos pontos em que sejam identificados os pontos de infiltração, caso necessário, será feito uso de material complementar às expensas do CONTRATADO. Quando não houver a possibilidade de vedação utilizando manta aluminizada, será a telha substituída pelo CONTRATADO.

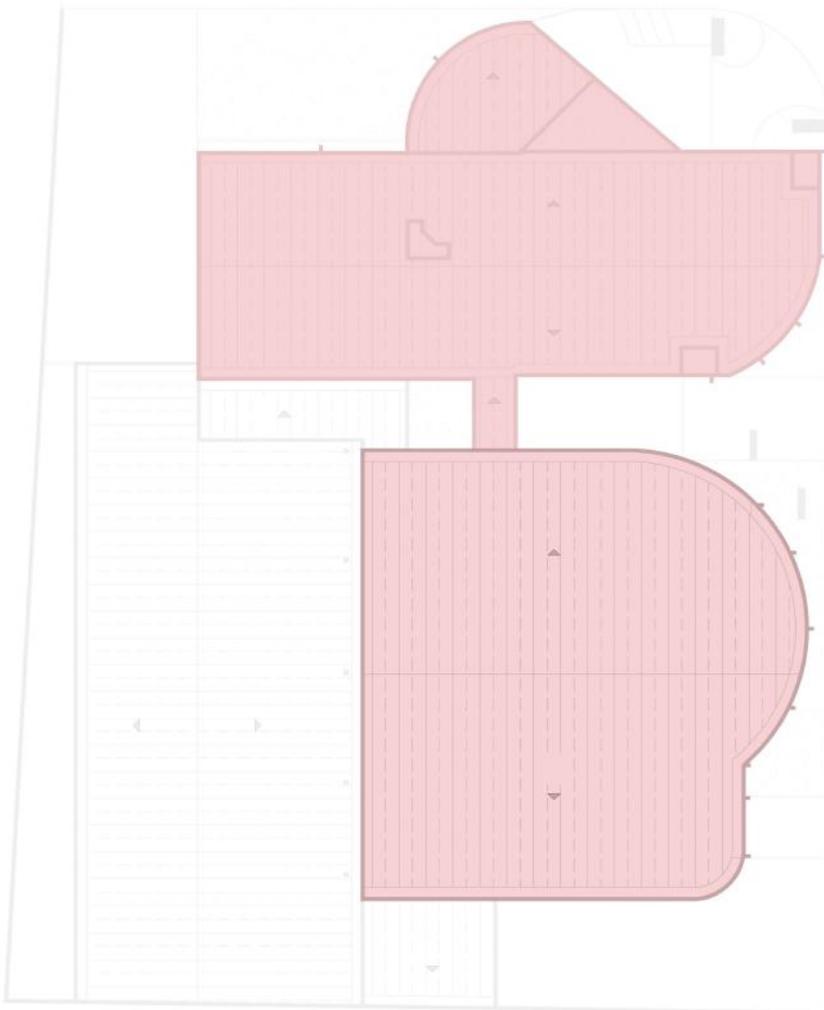


Figura 1 Área de cobertura do prédio antigo da Câmara Municipal de Paranatinga

Etapa 03

5.1.1.3. A verificação, manutenção e vedação de todo o perímetro de calhas da cobertura pertencente ao prédio antigo da Câmara Municipal de Paranatinga. Todos os focos de infiltração deverão ser verificados, vedados e isolados com os materiais acessórios necessários à correta execução do objeto. Realizando a conferência e cumprindo com todo o perímetro, incluindo rufos, curvas e acessórios concernentes à instalação de calha como um todo. Eventual limpeza também está incluída como manutenção.

Etapa 04



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

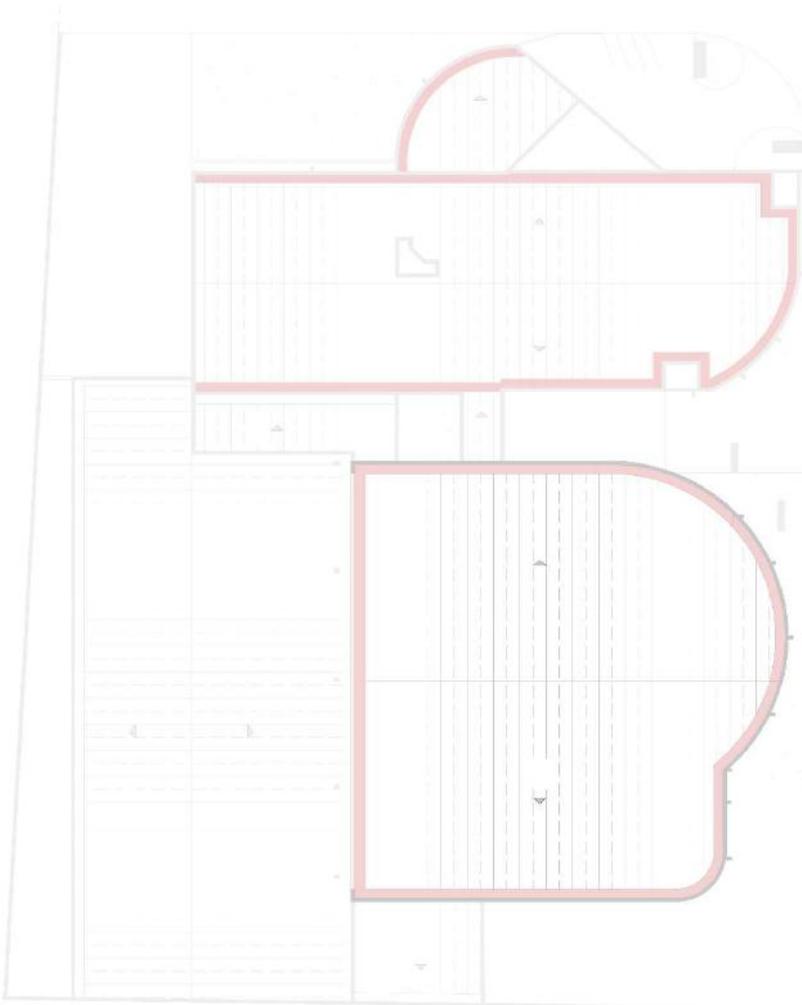


Figura 2 Área de calhas no prédio antigo da Câmara Municipal de Paranatinga

5.1.1.4. Concluindo as etapas 01,02 e 03, deverá a CONTRATADA informar a finalização dos trabalhos ofertando o prazo de garantia que contará 180 dias do recebimento definitivo do objeto feito pelo fiscal de contratos nomeado pela CONTRATANTE. Ao longo deste período deverá a CONTRATADA executar a garantia, quando solicitada pela CONTRATANTE, sendo esta renovada e não cobrada até a conclusão definitiva da vedação da cobertura, incluindo a cobertura e calhas conforme o comportamento das chuvas em relação aos serviços prestados.

Etapa 05

5.1.1.5. Findando a garantia, será a CONTRATADA solicitada, quando necessário, em relação a novos reparos que venham a ser feitos ao longo do Contrato e executará nos mesmos moldes da Etapa 03 e 04.

5.2. As Etapas 01, 02 e 03 deverão ser executadas com o início de 5 dias após a assinatura do contrato, pelo prazo de 10 dias úteis para execução da cobertura e calhas do prédio antigo da Câmara Municipal de Paranatinga. A partir do final da execução inicial, iniciará o prazo de garantia e findando os 180 dias, salvaguardando renovações advindas do acionamento da mesma, iniciará o período de manutenções preventivas e corretivas sob demanda da Câmara Municipal de Paranatinga pelo prazo de até 12 meses.

Local da entrega ou prestação de serviços

5.4. Os serviços serão prestados na Câmara Municipal de Paranatinga, no endereço R. Monteiro Lobato, nº 707 - Centro, Paranatinga - MT, CEP 78870-000 sendo o deslocamento e quaisquer custos indiretos sob expensas do CONTRATADO, incluindo eventual acionamento da garantia ou revisitas.

Prazo de vigência



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

5.5. O prazo de execução do contrato será de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do Contrato e sua vigência será de 12 (doze) meses.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. O endereço para a prestação de serviços dar-se-á na Câmara Municipal de Paranatinga, no endereço R. Monteiro Lobato, nº 707 - Centro, Paranatinga - MT, 78870-000, cabendo à empresa eventual frete, deslocamento ou remessa, inclusive em casos de revisitas ou eventual acionamento de garantia, sendo os custos integralmente concernentes à CONTRATADA.

5.7. As quantidades encontram-se pormenorizados na tabela abaixo

Estima-se a dimensionamento dos serviços conforme tabela abaixo:

DIMENSIONAMENTO MANUTENÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA EDIFÍCIO ANTIGO					
ITEM	CÓD TCE-MT	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	245837-3 (cód.1)	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA: sendo feita em todos os pontos que contenham buracos, rachaduras, partes com infiltrações ou que permitam a passagem de água. Eventuais telhas que devam ser substituídas também devem estar inclusas no serviço de impermeabilização quando não houver possibilidade de vedação via manta aluminizada. A área total de cobertura é de aproximadamente 593,26m ² total, tendo em alguns pontos ou outros as situações de infiltração acima mencionada.	UNIDADE	1
DIMENSIONAMENTO MANUTENÇÃO CORRETIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO					
02	00020730 (cód. 1074)	SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENCAO DE	SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA	METRO LINEAR	222,01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

		CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO – sendo feita em todo o perímetro de calhas da Câmara Municipal de Paranatinga, com eventuais substituições de trechos de calha, quando não houver possibilidade de reparo e rufos. Calhas, entende-se como todos os componentes pertencentes ao sistema de calha, tais como joelho, adaptador, conexão, suporte, etc.		
DIMENSIONAMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO SOB DEMANDA					
03	00062580 (cód.: 2)	CALHA – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO – tal serviço será utilizado de maneira preventiva ou corretiva conforme demanda da Câmara Municipal.	METRO LINEAR	200,00
DIMENSIONAMENTO REINSTALAÇÃO DE CALHAS NO EDIFÍCIO ANTIGO SOB DEMANDA					
04	00062580 (cód.: 1539)	CALHA - SERVIÇO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO	CALHA - SERVIÇO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU ÁGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, ÁGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO – serviço de instalação de calha, caso se faça necessário ao longo do contrato e sob demanda da Câmara Municipal, quando necessária sua substituição e não haja reparo.	METRO LINEAR	25
05	419294-0 (cód.: 1539)	CALHA - CALHA DE CHAPA	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 –	METRO LINEAR	25



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

		GALVANIZADA NUMERO 26	material utilizado na substituição, caso seja necessário sob demanda da Câmara Municipal.		
--	--	--------------------------	--	--	--



Figura 3 Localização - -14.428339216846233, -54.04893360016119



Figura 4 A altura até o telhado é de 6 metros



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

Especificação da garantia do serviço

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 180 dias (6) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

Gestão e Fiscalização

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de Paranatinga e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Câmara Municipal de Paranatinga poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, podendo, em decorrência da distância física, utilizar-se de meios eletrônicos.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o que determina a Lei nº 14.133/2021, no caput do seu artigo 117. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara de Municipal de Paranatinga.

6.6.1. O fiscal anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme o que dispõe o artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório próprio.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá, se for o caso, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setoriais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

Recebimento Do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.2. O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo que comprove atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data de emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

- c) o valor a pagar;
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- e) retenção do Imposto de Renda, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus à Câmara.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo De Pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

7.16. O pagamento será efetuado conforme execução por parte da CONTRATADA, conferido e atestado pelo fiscal de contrato, sendo vedado qualquer pagamento antecipado, adiantado ou anterior ao recebimento do objeto sendo o prazo de cinco (5) dias úteis a contar do recebimento definitivo.

7.17. No caso de atraso pela Câmara, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária.

Forma De Pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado, sendo vedado o fornecimento de dados bancários de terceiros.

7.19. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de Seleção E Critério de Julgamento Da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, observado o que dispõe o §1º do mesmo artigo utilizando-se o formato eletrônico.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço global.

Exigências de Habilitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, ou outro equivalente na forma da lei;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro equivalente na forma da lei;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS

8.11. Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) DECLARAÇÃO de que, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

b) DECLARAÇÃO de que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

c) DECLARAÇÃO de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

d) DECLARAÇÃO de que, não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

e) DECLARAÇÃO de que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) DECLARAÇÃO de que, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

g) DECLARAÇÃO de que, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

h) DECLARAÇÃO de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) DECLARAÇÃO de que, na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;

8.12. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e Econômico Financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que conste todas as informações exigidas.

8.14. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.15. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 6 (seis) horas, sob pena de inabilitação.

8.15.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.20.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

8.20.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nato-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.22. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.23. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.25. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.25.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A formação do preço estimado e/ou balizamento para tal processo deu-se a partir do método de **Mediana de Valores** dos mesmos itens através de cotação eletrônica efetuada na plataforma BLL - Compras (<https://bllcompras.com>) no dia 10/09/2024 às 09:02 conforme anexo neste processo (**Cotação 018\2024**), e com os devidos fornecedores e valores fornecidos por unitariamente e globalmente, totalizando **R\$ 43.501,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Um Reais)**.

DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA EDIFÍCIO ANTIGO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA 245837-3 (cód.1)	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA: sendo feita em todos os pontos que contenham buracos, rachaduras, partes com infiltrações ou que permitam a passagem de água. Eventuais telhas que devam ser substituídas também devem estar inclusas no serviço de impermeabilização quando não houver possibilidade de vedação via manta	UNIDADE	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

		aluminizada. A área total de cobertura é de aproximadamente 593,26m ² total, tendo em alguns pontos ou outros as situações de infiltração acima mencionada.				
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO						
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO 00020730 (cód. 1074)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO – sendo feita em todo o perímetro de calhas da Câmara Municipal de Paranatinga, com eventuais substituições de trechos de calha, quando não houver possibilidade de reparo e rufos. Calhas, entende-se como todos os componentes pertencentes ao sistema de calha, tais como joelho, adaptador, conexão, suporte, etc.	METRO LINEAR	222,01	R\$100,00	R\$22.201,00
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO						
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO	METRO LINEAR	200,00	R\$70,00	R\$14.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

	MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO 00020730 (cód.: 1539).	MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO – tal serviço será utilizado de maneira preventiva ou corretiva conforme demanda da Câmara Municipal.				
DESCRIÇÃO REINSTALAÇÃO DE CALHAS NO EDIFÍCIO ANTIGO						
04	CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO 00062580 (cód.: 1539)	CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU ÁGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, ÁGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO – serviço de instalação de calha, caso se faça necessário ao longo do contrato e sob demanda da Câmara Municipal, quando necessária sua substituição e não haja reparo.	METRO LINEAR	25	R\$80,00	R\$2.000,00
05	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 419294-0 (cód.: 1539)	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 – material utilizado na substituição, caso seja	METRO LINEAR	25	R\$120,00	R\$3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

		necessário sob demanda da Câmara Municipal.				
VALOR GLOBAL						43.501,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

10.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.0001 – Câmara Municipal

01.0001.01 – Legislativa

01.0001.01.031 – Ação Legislativa

01.0001.01.031.0002 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0002.2002 – Manutenção e Encargos a Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Paranatinga - MT, 10 de setembro de 2024.

FERNANDES
ANTONIO
CARLINI:8650426172

Assinado de forma digital
por FERNANDES ANTONIO
CARLINI:8650426172
Dados: 2024.09.11 07:36:13
-04'00'

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
2023/2024

NAGILA TAISA
AQUINO DA SILVA
CARLINI:0170000005

Assinado de forma digital por
NAGILA TAISA AQUINO DA SILVA
CARLINI:0170000005
Dados: 2024.09.11 07:36:31 -04'00'

NÁGILA TAISA AQUINO DA SILVA CARLINI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº23/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MATO GROSSO

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto que permeia o presente é a Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações.

LOCAL DA ENTREGA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

REQUERIMENTO

SETOR

Gestão da Câmara Municipal de Paranatinga

008/2024

DOCUMENTO

DFD 019\2024

VALOR ESTIMADO

R\$43.501,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Um Reais)

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmaras Municipal

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

ORÇAMENTO

NATUREZA

01.001.01.031.0002 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0002.2002 – Manutenção e Encargos a Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 1 - Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.
- 2 - Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no **Art. 7, inciso "iii", alínea "C", Lei 14.133/21**, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.
- 3 - Restitua-se os autos à Secretaria Administrativa para as devidas providências.

Paranatinga - MT, 11 de setembro de 2024.

ROSEMAR ANTÔNIO ROCHA
CONTADOR

NAGILA TAISA AQUINO DA SILVA
Assinado de forma digital por
NAGILA TAISA AQUINO DA SILVA
CARLINI 01 05

NÁGILA TAISA AQUINO DA SILVA CARLINI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº23/2023



PARECER JURÍDICO Nº 096/2024

Dispensa de Licitação nº 008/2024

Processo Administrativo nº 019/2024

Interessado: Ronierisson Dias Ferreira – Agente de Contratação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de serviços de manutenção predial, com vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga, juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo também o edifício antigo da Câmara com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações.

Explica ainda que junto ao reparo e manutenção de todas as calhas, também será feita a manutenção preventiva, o telhado será corrigido com manta aluminizada utilizada para esse tipo de situação onde há pontos de vazamento, pequenas rachaduras ou pequenas áreas que podem ser vedadas utilizando tal material ou similar, utilizando-se também eventuais trocas de telhas que estejam comprometidas quando não houver a possibilidade de vedação via manta aluminizada.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado ao procedimento, elaborado pela Gestão da Câmara Municipal de Paranatinga. No documento que estima o valor da contratação demonstra que o preço estimado e/ou balizamento para tal processo deu-se a partir do método de Mediana de Valores dos mesmos itens através de cotação eletrônica efetuada na plataforma BLL – Compras (<https://bllcompras.com>) no dia 10/09/2024



e conforme anexo ao processo (Cotação 018\2024), e com os devidos fornecedores e valores fornecidos unitariamente e globalmente, totalizando **R\$ 43.501,00 (quarenta e três mil, quinhentos e um reais)**.

3. Consta nos autos: I – Documento de Formalização da Demanda; II – Estudo Técnico Preliminar; III – Estimativa de Valor; IV – Termo de Referência; V – Comprovação de Recursos Orçamentários; VI – Aviso de Dispensa Eletrônica com seus anexos; VII – Minuta do Contrato e Projeto Básico, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica de forma subsidiária em substituição ao Procurador da Câmara Municipal que encontra-se sob licença para atividade política, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

II – DE MERITIS

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Resolução Nº. 13/2023, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa



Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor. Contratação de empresa para aquisição de serviços técnicos de T.I

7. No caso em comento, busca-se a contratação de empresa/serviços para reparos, recuperação e manutenção da estrutura antiga do prédio da Câmara Municipal de Paranatinga, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda bem como no Termo de Referência. Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram ratificados pela Secretaria Administrativa.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência (Documento III) elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para os serviços a serem realizados tomou por referência utilizando-se da mediana de valor na forma de cotação eletrônica 018/2024, efetuada na plataforma BLL Compras Públicas. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21 c/c a Resolução Nº 13/2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos (Documento V).

III – CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, através do Procedimento Administrativo nº 019/2024, para contratação dos serviços discriminados, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Paranatinga-MT, 17 de setembro de 2024.


JOÃO BOSCO DOS SANTOS

Assessor Jurídico da Presidência – Portaria nº 09/2023
OAB/MT 19408/O

**AVISO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

Nº 08/2024.

(Processo Administrativo nº019/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Paranatinga - MT, por meio do Agente de Contratações e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço/menor desconto, **SEM DISPUTA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa RESOLUÇÃO Nº 13/2023, e demais normas aplicáveis.

Objeto: O objeto que permeia o presente é a Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações.

Data da sessão:	30/09/2024.
Local	Rua Monteiro Lobato, nº 707 – Centro – Paranatinga-MT – CEP 78.870-000
CNPJ:	15.359.417/0001-12
E-mail:	compras@paranatinga.mt.leg.br
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Tipo:	Menor Preço Global
Link do Local da Sessão Pública: BLL Compras Públicas https://bll.org.br	
Retirada de Editais pelo Site: www.paranatinga.mt.leg.br	
ABA DO SITE: EDITAIS	

EDITAL Nº 008 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 008/2024

A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, por meio do Agente de Contratações Ronierisson Dias Ferreira, juntamente com a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2024 de 4 de janeiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar o procedimento de Dispensa Eletrônica mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página BLL Compras Públicas <https://bll.org.br>.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: BLL Compras Públicas <https://bll.org.br> e www.paranatinga.mt.leg.br na **Aba Lateral Esquerda – EDITAIS**.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas:	A partir desta publicação (25/09/2024)
Valor estimado	R\$ 43.501,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Um Reais)
Do encerramento do recebimento das propostas:	30/09/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília);
Endereço eletrônico para recebimento de propostas:	BLL Compras Públicas https://bll.org.br .

SEÇÃO I – DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O objeto que permeia o presente é a Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações.

1.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá por menor preço global, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA EDIFÍCIO ANTIGO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE	UNIDADE	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

	MANTA ALUMINIZADA 245837-3 (cód.1)	MANTA ALUMINIZADA: sendo feita em todos os pontos que contenham buracos, rachaduras, partes com infiltrações ou que permitam a passagem de água. Eventuais telhas que devam ser substituídas também devem estar inclusas no serviço de impermeabilização quando não houver possibilidade de vedação via manta aluminizada. A área total de cobertura é de aproximadamente 593,26m ² total, tendo em alguns pontos ou outros as situações de infiltração acima mencionada.				
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO						
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO 00020730 (cód. 1074)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO – sendo feita em todo o perímetro de calhas da Câmara Municipal de Paranatinga, com eventuais substituições de trechos de calha, quando não houver possibilidade de reparo e rufos. Calhas, entende-se como todos os componentes	METRO LINEAR	222,01	R\$100,00	R\$22.201,00

		pertencentes ao sistema de calha, tais como joelho, adaptador, conexão, suporte, etc.				
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO						
03	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO (cód.: 1539).	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO – tal serviço será utilizado de maneira preventiva ou corretiva conforme demanda da Câmara Municipal.	METRO LINEAR	200,00	R\$70,00	R\$14.000,00
DESCRIÇÃO REINSTALAÇÃO DE CALHAS NO EDIFÍCIO ANTIGO						
04	CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO (cód.: 1539)	CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU ÁGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, ÁGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO – serviço de instalação de calha, caso se faça necessário ao longo do contrato e sob demanda da Câmara Municipal, quando necessária sua substituição e não haja reparo.	METRO LINEAR	25	R\$80,00	R\$2.000,00

05	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 419294-0 (cód.: 1539)	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 – material utilizado na substituição, caso seja necessário sob demanda da Câmara Municipal.	METRO LINEAR	25	R\$120,00	R\$3.000,00
VALOR GLOBAL						43.501,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

SEÇÃO II – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do BLL Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no BLL Compras Públicas, disponível no endereço <https://bll.org.br>, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.2. **Não poderão** participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam as condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007

SEÇÃO III – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma desta Seção.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado,

a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para finalização do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO PODERÃO retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

SEÇÃO IV – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o cadastramento da proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será **DECLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

SEÇÃO VI – CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, a critério da contratante;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SEÇÃO VII – SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. a aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. a apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. o processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. as sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

SEÇÃO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado <https://bll.org.br>, no site www.paranatinga.mt.leg.br e <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>, e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal de Paranatinga - MT na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal de Paranatinga ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Paranatinga - MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

9.13.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

9.13.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

9.13.4. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Paranatinga – Mato Grosso, 11 de Setembro de 2024.

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

BIÊNIO 2023\2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO CERTAME DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

AUTORIZO a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação 008/2024, portanto dando origem à Fase Externa deste procedimento administrativo cujo objeto que permeia o presente é a Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações, possuindo o Valor Global Estimado de R\$ 44.501,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Um Reais) previamente alcançado via Pesquisa de Preços e Estimativa de Valor.

Recebimento das propostas:	(25/09/2024 até 30/09/2024)
Valor estimado	R\$ 44.501,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Um Reais)
Do início do recebimento das propostas:	25/09/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília);
Do encerramento do recebimento das propostas:	30/09/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília);
Endereço eletrônico para envio de propostas:	BLL Compras Públicas https://bll.org.br .

Paranatinga–MT, 23 de setembro de 2024

FERNANDES ANTONIO CARLINI,
Presidente – Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

e-mail licitacao@gauchadonorte.mt.leg.br ou junto ao departamento de licitação da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, no endereço Avenida Brasil, Quadra 110 – Lote 01 CEP 78875-000, e o edital completo estará disponível no site da Câmara Municipal. <https://gauchadonorte.mt.leg.br>

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.741,46

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/09/2024 às 7h

Até 30/09/2024 às 12h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

sim

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DISPENSA FÍSICA Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, MATO GROSSO, através do sua pregoeira nomeado pela portaria nº 003/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital na modalidade **Dispensa Física Nº 010/2024**, no Tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para abertura no dia **27/09/2024 as 09:00h** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT**, com a alteração do subitem 3. 1.4., 3.1.9., 4.3., 4.3. letra “h”, 5.1., 7.1. letra “I” do **EDITAL**, subitem 1.4., 3.1., 12.1.6. do **TERMO DE REFERÊNCIA**, subitem 8.2.1. da **MINUTA DE CONTRATO** com alteração da data de sua realização. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Câmara Municipal, sito a Avenida Brasil, Quadra 110 – Lote 01, site: <https://gauchadonorte.mt.leg.br> e e-mail: licitacao@gauchadonorte.mt.leg.br

Gaúcha do Norte/MT, 24 de setembro de 2024.

Marcileni Walter Borchardt Fernandes

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE CORREÇÃO DO OBJETO DISPENSA Nº 007/2024

Onde se lê:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO”

Leia-se:

“Contratação de Empresa para Aquisição, instalação e configuração de central telefônica”

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NOVA GUARITA – MT

Gabinete do Presidente

15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 27 de setembro de 2024

— 08h00min —

— ORDEM DO DIA —

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 996/2024, EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” EM REGIME DE URGÊNCIA.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 997/2024, SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONSTANTE DO ART.3º, DA LEI MUNICIPAL Nº.971/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” EM REGIME DE URGÊNCIA.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente

Nova Guarita- MT, 24 de setembro 2024.

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT – Fone: (66) 3574-1166.

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.br

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NOVA GUARITA – MT

Gabinete do Presidente

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 27 de setembro de 2024

— 08h30min —

— ORDEM DO DIA —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.001/2024 QUE “DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente

Nova Guarita- MT, 24 de setembro 2024.

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT – Fone: (66) 3574-1166.

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ABERTURA - AVISO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 08/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MATO GROSSO

ABERTURA - AVISO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

Nº 08/2024.

(Processo Administrativo nº019/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Paranatinga - MT, por meio do Agente de Contratações e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço/maior desconto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa RESOLUÇÃO Nº 13/2023, e demais normas aplicáveis.

Objeto:	Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações.
Data da sessão:	30/09/2024
Local	Rua Monteiro Lobato, nº 707 – Centro – Paranatinga-MT – CEP 78.870-000
CNPJ:	15.359.417/0001-12
E-mail:	compras@paranatinga.mt.leg.br
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Tipo:	Menor Preço Global
Link do Local da Sessão Pública:	BLL Compras Públicas https://bll.org.br
Retirada de Editais pelo Site:	www.paranatinga.mt.leg.br
ABA DO SITE:	EDITAIS

EDITAL Nº 008 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, por meio do Agente de Contratações Ronierisson Dias Ferreira, juntamente com a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2024 de 4 de janeiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar o procedimento de Dispensa Eletrônica mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página BLL Compras Públicas <https://bll.org.br>.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: BLL Compras Públicas <https://bll.org.br> e www.paranatinga.mt.leg.br na **Aba Lateral Esquerda – EDITAIS**.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas:	A partir desta publicação (25/09/2024)
Valor estimado	R\$ 43.501,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Um Reais)
Do encerramento do recebimento das propostas:	30/09/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília);
Início da análise das propostas	30/09/2024 entre 09:00 (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico da disputa:	BLL Compras Públicas https://bll.org.br .

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2024.****DECRETO Nº 001/2024.**

DECLARA LUTO OFICIAL DE 02 (DOIS) DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS PELA LEI,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial de 02 (dois) dias, a partir da data de hoje, na Câmara Municipal de Poconé-MT, por motivo do falecimento da Senhora Maria Antônia da Silva, "Dona Mocinha", mãe do Presidente da Câmara Municipal Vereador Itamar Lourenço da Silva, no dia 23 do corrente mês.

Art. 2º A 153ª Sessão Ordinária desta terça-feira (24/09/2024) fica transferida para o dia 26/09/2024, (quinta – feira) no horário regimental. As atividades administrativas funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 24 de setembro de 2024.

Vereador Sérgio de Paula Assunção 1º Secretário	Vereadora Jossielma Alves da Silva 2ª Secretária
--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
DECRETO Nº 04/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024****ESTADO DE MATO GROSSO****PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CNPJ:04.221.486/0001-49

AV.JOANA ALVES DE OLIVEIRA S/Nº

DECRETO Nº 04/2024 19 DE SETEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO****ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00570/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.01 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL

01 031 0100 2100 MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL

1 3.3.90.14 99 15000000 DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações 30.000,00

Total na Classificação 30.000,00

Total de Suplementações: 30.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste

Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00

(Trinta Mil Reais), como abaixo especificado :

01.01 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL

01 031 0100 2101 DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM A CÂMARA MUNICIPAL

6	3.1. 90.11	99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	30.000,00
			Total na Classificação	30.000,00
			Total de Anulações:	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 19 de Setembro de 2024.

▢

PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL
PARANATINGA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2024
Processo Administrativo Nº 00000019
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data de Publicação: 24/09/2024 09:44:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.300,00

Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO - A BASE DE MANTA ALUMINIZADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Serviço	2.070,00
RRN CONSTRUTORA LTDA	Serviço	2.200,00
TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	2.300,00
LF DE PAULA GALLO	Serviço	1.840,00

Item: 2 Quant.: 222,01 Unidade: M Val. Ref.: 100,00

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Serviço	90,00
TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	100,00
RRN CONSTRUTORA LTDA	Serviço	98,00
LF DE PAULA GALLO	Serviço	80,00

Item: 3 Quant.: 200 Unidade: M Val. Ref.: 70,00

Descrição: CALHA – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Serviço	63,00
TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	70,00
RRN CONSTRUTORA LTDA	Serviço	68,00
LF DE PAULA GALLO	Serviço	48,00

Item: 4 Quant.: 25 Unidade: M Val. Ref.: 80,00

Descrição: CALHA - SERVIÇO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Serviço	72,00
TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	80,00
RRN CONSTRUTORA LTDA	Serviço	80,00
LF DE PAULA GALLO	Serviço	64,00

**PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL
PARANATINGA-MT**

Item: 5 Quant.: 25 Unidade: M Val. Ref.: 120,00
Descrição: CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26

Autor	Marca/Modelo	Valor
DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Serviço	108,00
TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	120,00
RRN CONSTRUTORA LTDA	Serviço	120,00
LF DE PAULA GALLO	Serviço	72,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL
PARANATINGA-MT**

DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9344edefa0164fdf9bf8311ead365441.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/508435ab86ed4842a1b5e065f43cc91b.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d6f0c5ab2a44b869c64aa149e6c680d.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f5d702bfd9e42d4abb6afd34db86b15.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d379dc6fe0f2453899549b47b897bce7.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90764744a5e74e06bd9a8e5ee210e551.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/270ad8e71eb94330aee1d18b54443980.crdownload	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82e2eddfdc754e67b52961fea075f340.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8a354e3db174ae6900d2aa9181f3575.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcb92769d259408aab57543847a6a99b.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7407a9d8681449878c851af5ed27eee2.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/642ab5efc5e045c1b76536aefa5cf5f2.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b4efcf8009e4548a2335a7ffc8735f9.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef1a9c2d72294ebeabdb33a1315534a6.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efd69c4b2e1e45ea8ffa3e9c2b6aca2b.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8630b52d3a9497ab82e695860afa943.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16f39d75bd214b22aec185ca7d4eca28.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1de53c01c2544de889ae99c0a09b46b.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a296be9e137e4b82b6d2c07673ef0943.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f7f0ec813654b019ae7a30cb6411bc6.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f21ce92a1b743fa8ee35837099efd43.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/113137f833c343fd80bece5375af5927.pdf	

**PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL
PARANATINGA-MT**

TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b83f75e3614843369a8007ad35b0f1dc.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0602aec04aaa4348a2a0abbed44517e6.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c0a9b948924401eae84f25a55f9cad4.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc3dbad6aa874ee38d6fb4c4737ff249.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec085a9cb34f4082915083e7a99f5272.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1af6e055d5e46aeab3cbeba86c22290.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb86eb62a7bb4cb79b7d63de7d4870cb.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e40732336f6644dbce49a099689f655.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20afb0dde19a4496a9e5f22084eb3643.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac8bb93f25344d739bb7f31b49f336f0.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/912911f818ae4fb991c1da1a687a71a3.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7c10c81df894c399970236c1eb99e47.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:29	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4dbeb64c3a245fdbeea63f630e1b1b1.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL
PARANATINGA-MT**

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2024
Processo Administrativo Nº 00000019
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data de Publicação: 24/09/2024 09:44:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/09/2024 12:23:50	CADASTRO DE PROPOSTA	RRN CONSTRUTORA LTDA
25/09/2024 12:25:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RRN CONSTRUTORA LTDA
26/09/2024 16:18:37	CADASTRO DE PROPOSTA	LF DE PAULA GALLO
27/09/2024 10:59:49	CADASTRO DE PROPOSTA	TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
27/09/2024 11:53:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
27/09/2024 12:28:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
27/09/2024 15:28:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
30/09/2024 10:28:52	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
30/09/2024 10:30:43	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo 9738e410164c45c3ba56df5eaa57d0ff.pdf aos documentos complementares.		
30/09/2024 11:16:54	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo ee340bcc98e4d72a2443ea4c52057dd.pdf aos documentos complementares.		
30/09/2024 11:16:55	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo 5b6c87dcbc6948769a5d80b27159f514.pdf aos documentos complementares.		
30/09/2024 11:16:56	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo ec55707161af4096b0af9cd16d79d615.pdf aos documentos complementares.		
30/09/2024 11:16:57	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo 3eda9478dd8a4082a32827a90632ee09.pdf aos documentos complementares.		
30/09/2024 11:16:57	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo b0110e84c43f40b38bb1bbc445e0858c.pdf aos documentos complementares.		
30/09/2024 11:16:58	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo 19b3f12d4bab4bfab6b88f4a317a54a3.pdf aos documentos complementares.		
30/09/2024 11:16:58	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo 8bbbf4e47ef84d0097d7123da9314da2.pdf aos documentos complementares.		
30/09/2024 11:16:59	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo 8ee2581c076146adbbebd07cf76569ed.pdf aos documentos complementares.		
30/09/2024 11:16:59	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo 90eab46487194d4c9d7ddf5725f4dfbb.pdf aos documentos complementares.		
30/09/2024 11:24:44	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo ed847e47af404f35b1a6eefdefec0714.pdf aos documentos complementares.		
30/09/2024 11:57:21	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo 9c6c0237538642968210c63b8ef00835.pdf aos documentos complementares.		
30/09/2024 11:57:22	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LF DE PAULA GALLO adicionou o arquivo 1e98bcf299244d1796877d7534d09eba.pdf aos documentos complementares.		

PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL
PARANATINGA-MT

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO - A BASE DE MANTA ALUMINIZADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.840,00	Valor Total: 1.840,00	
Item: 2	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO.			
Quantidade: 222,01	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 17.760,80	
Item: 3	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CALHA – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 9.600,00	
Item: 4	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CALHA - SERVIÇO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 64,00	Valor Total: 1.600,00	
Item: 5	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LF DE PAULA GALLO	562	30.345.678/0001-77	32.600,80	32.600,80		Sim
2 DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE	648	51.193.863/0001-63	39.150,90	39.150,90	20,09	Sim
3 RRN CONSTRUTORA LTDA	986	37.647.411/0001-83	42.556,98	42.556,98	8,70	Sim
4 TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	199	52.967.001/0001-03	43.501,00	43.501,00	2,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/09/2024 09:44:03	PUBLICADO					
25/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/09/2024 09:03:26	LANCE	RRN CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 986)				42.556,98
30/09/2024 09:03:26	LANCE	LF DE PAULA GALLO (PARTICIPANTE 562)				32.600,80
30/09/2024 09:03:26	LANCE	DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE				39.150,90
30/09/2024 09:03:26	LANCE	TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 199)				43.501,00
30/09/2024 09:03:26	HABILITAÇÃO					
30/09/2024 09:04:53	MENSAGEM	CONDUTOR				
PARA PARTICIPANTE 562: Bom dia. Por favor, anexar os documentos necessários para a fase de habilitação na sessão de hoje						
30/09/2024 11:34:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo vencedor.						

PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL
PARANATINGA-MT

30/09/2024 12:12:52 EM ADJUDICAÇÃO

01/10/2024 08:22:17 ADJUDICADO

RONIERISSON DIAS
FERREIRA:051 [REDACTED] 1
45

Assinado de forma digital por

RONIERISSON DIAS

FERREIRA:051 [REDACTED] 45

Dados: 2024.10.01 09:56:35 -03'00'

CONDUTOR: RONIERISSON DIAS FERREIRA

PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL
PARANATINGA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2024
Processo Administrativo Nº 00000019
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: RONIERISSON DIAS FERREIRA
Data de Publicação: 24/09/2024 09:44:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.300,00

Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO - A BASE DE MANTA ALUMINIZADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Serviço	2.070,00
RRN CONSTRUTORA LTDA	Serviço	2.200,00
TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	2.300,00
LF DE PAULA GALLO	Serviço	1.840,00

Item: 2 Quant.: 222,01 Unidade: M Val. Ref.: 100,00

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Serviço	90,00
TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	100,00
RRN CONSTRUTORA LTDA	Serviço	98,00
LF DE PAULA GALLO	Serviço	80,00

Item: 3 Quant.: 200 Unidade: M Val. Ref.: 70,00

Descrição: CALHA – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Serviço	63,00
TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	70,00
RRN CONSTRUTORA LTDA	Serviço	68,00
LF DE PAULA GALLO	Serviço	48,00

Item: 4 Quant.: 25 Unidade: M Val. Ref.: 80,00

Descrição: CALHA - SERVIÇO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Serviço	72,00
TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	80,00
RRN CONSTRUTORA LTDA	Serviço	80,00
LF DE PAULA GALLO	Serviço	64,00

**PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL
PARANATINGA-MT**

Item: 5 Quant.: 25 Unidade: M Val. Ref.: 120,00
Descrição: CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26

Autor	Marca/Modelo	Valor
DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Serviço	108,00
TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Serviço	120,00
RRN CONSTRUTORA LTDA	Serviço	120,00
LF DE PAULA GALLO	Serviço	72,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL
PARANATINGA-MT**

DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9344edefa0164fdf9bf8311ead365441.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/508435ab86ed4842a1b5e065f43cc91b.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d6f0c5ab2a44b869c64aa149e6c680d.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f5d702bfd9e42d4abb6afd34db86b15.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d379dc6fe0f2453899549b47b897bce7.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90764744a5e74e06bd9a8e5ee210e551.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/270ad8e71eb94330aee1d18b54443980.crdownload	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82e2eddfdc754e67b52961fea075f340.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8a354e3db174ae6900d2aa9181f3575.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcb92769d259408aab57543847a6a99b.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7407a9d8681449878c851af5ed27eee2.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/642ab5efc5e045c1b76536aefa5cf5f2.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b4efcf8009e4548a2335a7ffc8735f9.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef1a9c2d72294ebeabdb33a1315534a6.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efd69c4b2e1e45ea8ffa3e9c2b6aca2b.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8630b52d3a9497ab82e695860afa943.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16f39d75bd214b22aec185ca7d4eca28.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1de53c01c2544de889ae99c0a09b46b.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a296be9e137e4b82b6d2c07673ef0943.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f7f0ec813654b019ae7a30cb6411bc6.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f21ce92a1b743fa8ee35837099efd43.pdf	
Horário: 27/09/2024 15:28	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/113137f833c343fd80bece5375af5927.pdf	

**PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL
PARANATINGA-MT**

TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b83f75e3614843369a8007ad35b0f1dc.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0602aec04aaa4348a2a0abbed44517e6.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c0a9b948924401eae84f25a55f9cad4.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc3dbad6aa874ee38d6fb4c4737ff249.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec085a9cb34f4082915083e7a99f5272.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1af6e055d5e46aeab3cbeba86c22290.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb86eb62a7bb4cb79b7d63de7d4870cb.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e40732336f6644dbce49a099689f655.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20afb0dde19a4496a9e5f22084eb3643.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac8bb93f25344d739bb7f31b49f336f0.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/912911f818ae4fb991c1da1a687a71a3.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:28	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7c10c81df894c399970236c1eb99e47.pdf	
Horário: 27/09/2024 12:29	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4dbeb64c3a245fdbeea63f630e1b1b1.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
À CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

A empresa LF DE PAULA GALLO, CNPJ sob nº _30.345.678/0001-77, com sede à rua _ESTRADA DO AZUL, KM4, na cidade de PARANATINGA, CEP nº 78870-000, telefone de contato nº (65) 9-84556535, e-mail para contato alfaengmodular@gmail.com, neste ato representada por seu _proprietário, senhor LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO, brasileiro, (CASADO), profissão, portador da cédula de identidade nº _2392806-9 e CPF nº045.844.201-14_, vem apresentar PROPOSTA para participação na Dispensa de Licitação de nº 05/24 cujo objeto é a Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações, conforme especificações contidas no Anexo deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA 245837-3 (cód.1)	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA: sendo feita em todos os pontos que contenham buracos, rachaduras, partes com infiltrações ou que permitam a passagem de água. Eventuais telhas que devam ser substituídas também devem estar inclusas no serviço de impermeabilização quando não houver possibilidade de vedação via manta	UNIDADE	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00

 alfaengmodular@gmail.com
 (65) 984556535

PROVERBIOS---16:3

CONSAGRE AO SENHOR
TUDO O QUE VOCÊ FAZ,
E OS SEUS PLANOS SERÃO
BEM - SUÇEDIDOS.



Endereço: Rua 7 de setembro,
123, Novo Horizonte

		aluminizada. A área total de cobertura é de aproximadamente 593,26m ² total, tendo em alguns pontos ou outros as situações de infiltração acima mencionada.				
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO						
02	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO</p> <p>00020730 (cód. 1074)</p>	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO – sendo feita em todo o perímetro de calhas da Câmara Municipal de Paranatinga, com eventuais substituições de trechos de calha, quando não houver possibilidade de reparo e rufos. Calhas, entende-se como todos os componentes pertencentes ao sistema de calha, tais como joelho, adaptador, conexão, suporte, etc.</p>	METRO LINEAR	222,01	R\$ 80,00	R\$ 17.760,8

PROVÉRBIOS---16:3

CONSAGRE AO SENHOR
TUDO O QUE VOCÊ FAZ,
E OS SEUS PLANOS SERÃO
BEM - SUÇEDIDOS.

✉ alfaengmodular@gmail.com

☎ (65) 984556535

📍 Endereço: Rua 7 de setembro,
123, Novo Horizonte

DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO						
03	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO 00020730 (cód.: 1539).	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO - tal serviço será utilizado de maneira preventiva ou corretiva conforme demanda da Câmara Municipal.	METRO LINEAR	200,00	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
DESCRIÇÃO REINSTALAÇÃO DE CALHAS NO EDIFÍCIO ANTIGO						
04	CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO 00062580 (cód.: 1539)	CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU ÁGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, ÁGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO - serviço de instalação de calha, caso se faça necessário ao longo do contrato e sob demanda da	METRO LINEAR	25	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00

PROVÉRBIOS---16.3

CONSAGRE AO SENHOR
TUDO O QUE VOCÊ FAZ,
E OS SEUS PLANOS SERÃO
BEM - SUÇEDIDOS.

✉ alfaengmodular@gmail.com

☎ (65) 984556535

📍 Endereço: Rua 7 de setembro,
123, Novo Horizonte

		Câmara Municipal, quando necessária sua substituição e não haja reparo.				
05	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 419294-0 (cód.: 1539)	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 – material utilizado na substituição, caso seja necessário sob demanda da Câmara Municipal.	METRO LINEAR	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.600,80

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.
4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Compras.
5. Prazo de entrega: 20 dias, após emissão da ordem de Compras.

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a Dispensa de Licitação na Lei 14.133/21

Documento assinado digitalmente

LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO
Data: 30/09/2024 11:08:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura Responsável Legal pela Proposta

 **alfaengmodular@gmail.com**

 **(65) 984556535**

 **Endereço: Rua 7 de setembro,
123, Novo Horizonte**

PROVÉRBIOS---16:3

**CONSAGRE AO SENHOR
TUDO O QUE VOCÊ FAZ,
E OS SEUS PLANOS SERÃO
BEM - SUÇEDIDOS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

À Câmara Municipal de Paranatinga, Rua Monteiro Lobato, nº 707 – Centro – Paranatinga-MT – CEP 78.870-000:

A empresa LF DE PAULA GALLO, com sede à ESTRADA DO AZUL, KM 4 S/N, na cidade de PARANATINGA, Estado de MATO GROSSO, CNPJ nº 30.345.678/0001-77, Inscrição Estadual nº _____ISENTA_____, **DECLARA** que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação, tendo por objeto a Contratação de serviço de confecção e instalação de mobiliários planejados nas dependências da Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

Atenciosamente, LUIZ FEIPE DE PAULA GALLO

PARANATINGA, 30 de SETEMBRO de 2024.

(representante da licitante)

Nome: _LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO, CPF nº _045.844.201-14. RG nº _2392806-9

Cargo: PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

A empresa ___ LF DE PAULA GALLO , com endereço__ ESTRADA DO AZUL, KM 4 S/N , inscrita no CNPJ sob o nº_30.345.678/0001-77, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

A EMPRESA __ LF DE PAULA GALLO __, CNPJ Nº _30.345.678/0001-77, sediada no endereço __
ESTRADA DO AZUL, KM 4 S/N , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, inc. XXXIII da CF/88

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Dispensa de Licitação Nº 06/2024, que a empresa_LF DE PAULA GALLO CNPJ Nº __30.345.678/0001-77_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a)_LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO portador da Carteira de Identidade nº _2392806-9_e do CPF nº __045.844.201-14:

Não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

A empresa LF DE PAULA GALLO, sediada no endereço ESTRADA DO AZUL, KM 4 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 30.345.678/0001-77, neste ato representada pelo representante legal LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO, portador da Carteira de Identidade n.º 2392806-9, inscrito no CPF sob o n.º 045.844.201-14, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Eu, LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO na condição de representante legal da empresa LF DE PAULA GALLO inscrita no CNPJ sob nº 30.345.678/0001-77, com sede no município de PARANATINGA, Estado de MATO GROSSO, no Endereço ESTRADA DO AZUL, KM4, nº S/N, CEP 78870-000 **DECLARO**, que a empresa, acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

PARANATINGA, 30 de SETEMBRO de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

A Empresa __LF DE PAULA GALLO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.345.678/0001-77 sediada no endereço __ESTRADA DO AZUL, KM4, S/N DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

__PARANATINGA__, _30_ de _SETEMBRO_ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

A Empresa ___LF DE PAULA GALLO __, inscrita no CNPJ nº _30.345.78/0001-77_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO, portador(a) da Carteira de Identidade nº _2392806-9_ e do CPF nº. _045.844.201-14 , DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de comprovação do atendimento às exigências para celebração de parcerias de que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente:

- 1) que não consta no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo, conforme Portaria Interministerial MTE/SDH nº. 2, de 12 de maio de 2011;
- 2) não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por exploração do trabalho infantil;
- 3) cumprir os parâmetros legais de contratação de pessoas com deficiência, estabelecidos pelo art. 93, da Lei Federal nº. 8.213/91;
- 4) não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos.

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTES OU EMPREGADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA LICITANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

A empresa _LF DE PAULA GALLO_, inscrita no CNPJ sob o Nº _30.345.678/0001-77, por meio de seu representante legal Senhor (a) _LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO, portador da Cédula de Identidade Nº __2392806-9_, inscrito no CPF sob o Nº _045.844.201-14__, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Assinatura do representante legal da empresa

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO
Data: 30/09/2024 10:04:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
AV BRASIL, nº1900- CEP: 78870-000
Fone: (66) 3573-1329



ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 2024

ALVARÁ Nº:
1273

INSC. MUNICIPAL.: 110020 ÁREA: 280,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE: 02/05/2018

RAZÃO SOCIAL:

L F DE PAULA GALLO

NOME FANTASIA:

ALFA ENGENHARIA

CNPJ/CPF:

30.345.678/0001-77

ENDEREÇO: **CP - Estancia do Azul KM 4, SN CEP.: 78870-000**

BAIRRO: **ZONA RURAL COMPLEMENTO:**

CNAE

7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

8130300 - Atividades paisagísticas

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7112000 - Serviços de engenharia

4120400 - Construção de edifícios

HORÁRIO FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:00 AS 18:00 HORAS
SABADO 07:00 ÀS 12:00.

ATIVIDADE PRINCIPAL: 07.01 - Engenharia, Agronomia, Agrimensura, Arquitetura, Geologia, Urbanismo. Paisadismo e Condêneres.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

EM CASO DE MUDANÇA OU ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE LICENCIADA, A PREFEITURA MUNICIPAL DEVERÁ SER COMUNICADA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALIDADE: 31/12/2024

Paranatinga - MT, 31 de julho de 2024.

Itamar Rodrigues

Tesoureiro

Pot: 199/2017

CÓDIGO AUTENTICIDADE: A803D9573BEE1EB60A10B136E936D1EF

A validade deste documento poderá ser verificada em : <https://paranatinga.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Mato Grosso

Exercício: 2024

Cadastro Mobiliário

Dados Cadastrais

Cadastro: 110020 *Não Vistoriado* **Tipo Pessoa:** 27 - **Situação:** 0 - Ativo
Nome/Razão Social: 38794 - L F DE PAULA GALLO **CNPJ/CPF:** 30.345.678/0001-77
Nome Fantasia: ALFA ENGENHARIA **Categoria:**
Inscrição Estadual: **CMC Responsável:** **Solicitação: / Laudo: /**
Endereço: CAIXA POSTAL Estancia do Azul KM 4, SN **Telefone:**
Cadastro Imobiliário: **Zona:** **Quadra:** **Lote:**
Complemento: **Bairro:** ZONA RURAL **CEP:** 78870000
Atividade: 07.01 - Engenharia, Agronomia, Agrimensura, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Paisagismo e Congêneres.
Data Abertura: 02/05/2018 **Alvará:** 1273 / 2024 **Data Validade Alvará:** 31/12/2024 **Qtde. Funcionários:**
Data Expedição: 31/07/2024 **Data Encerramento:** **Protocolo Alvará:** **Data Protocolo:**
Área Utilizada: 280,00 **Área Pub. Luminosa:** **Área Pub. Luminada:** **Área Bombeiro:**
Notificação: **Fiscal:** - **Data Homologação:**
Intervalo de Auditoria:

Boletim Mobiliário

Alvará de Funcionamento	Demais atividades não incluídas nos iten	Cálculo Alvará	Demais prestadores de serviços
Data de Abertura	02/05/2018	Estabelecido	SIM
Horário de funcionamento	SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00 AS 1	Natureza Jurídica	Empresário (Individual)
Retém Iss	Conversao		

Observação:

Atividade(s):

Código	Descrição	Principal
1249	07.01 - Engenharia, Agronomia, Agrimensura, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Paisagismo e Congêneres.	Sim
1250	07.02 - Execução, Por Administração, Empreitada ou Subempreitada, de Obras de Construção Civil, Hidráulica ou Elétrica e de Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação	Não
1251	07.03 - Elaboração de Planos Diretores, Estudos de Viabilidade, Estudos Organizacionais e Outros, Relacionados Com Obras e Serviços de Engenharia	Não
1253	07.05 - Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Estradas, Pontes, Portos e Congêneres (exceto O Fornecimento de Mercadorias Produzidas Pelo Prestador dos Serviços, Fora do Local da Prestação do	Não
1259	07.10 - Limpeza, Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Imóveis, Chaminés, Piscinas, Parques, Jardins e Congêneres.	Não
1260	07.11 - Decoração e Jardinagem, Inclusive Corte e Poda de Árvores.	Não
1269	07.19 - Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Obras de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.	Não
1270	07.20 - Aerofotogrametria (inclusive Interpretação), Cartografia, Mapeamento, Levantamentos Topográficos, Batimétricos, Geográficos, Geodésicos, Geológicos, Geofísicos e Congêneres.	Não
1365	17.01 - Assessoria ou Consultoria de Qualquer Natureza, Não Contida em Outros Itens Desta Lista; Análise, Exame, Pesquisa, Coleta, Compilação e Fornecimento de Dados e Informações de Qualquer Natureza	Não
1368	17.03 - Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa.	Não

CNAE:

Código	Descrição	Principal
7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Não
8130300	Atividades paisagísticas	Não
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Não
7112000	Serviços de engenharia	Não
4120400	Construção de edifícios	Sim

Regime Fiscal:

Cod. Regime	Descrição	Data Início
100	Simple Nacional	02/05/2018

Dados Sócios:

Nome: - **CNPJ/CPF:** **RG:**
Endereço: , n° **Cidade:** **UF:**
Bairro: **E-mail:**
Fone Resid.: **Com.:** **Celular.:**

Dados Profissionais:

Nome:

Representante Legal

Nome: - **Data:** - **Tipo representante:**

Serviço(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Mato Grosso

Exercício: 2024

Cadastro Mobiliário

Dados Cadastrais

Cadastro: 110020 *Não Vistoriado*

Tipo Pessoa: 27 -

Situação: 0 - Ativo

Nome/Razão Social: 38794 - L F DE PAULA GALLO

CNPJ/CPF: 30.345.678/0001-77

Nome Fantasia: ALFA ENGENHARIA

Categoria:

Isenção(ões):

Código: 0 **Descrição:** ISENCAO

Observações:

Seq. Descrição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.345.678/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2018
NOME EMPRESARIAL L F DE PAULA GALLO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALF ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST DO AZUL, KM 4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.870-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PARANATINGA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE-GALLO@LIVE.COM	
TELEFONE (65) 8455-6535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2024** às **17:30:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 16019205**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **7 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 27/09/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**L F DE PAULA GALLO
CNPJ 30.345.678/0001-77**

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L F DE PAULA GALLO
CNPJ: 30.345.678/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:53 do dia 25/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2025.

Código de controle da certidão: **C272.BCF6.FA65.D9FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 4112 / 2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**, relativas a tributos com esta Prefeitura Municipal, referente ao contribuinte L F DE PAULA GALLO, inscrito no CPF/CNPJ nº 30345678000177.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identificação atual responsável pelos tributos.

Válida até: 16/11/2024

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 5B2F66D6D6A04320C9C00DAB7F337B95

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Paranatinga - MT, 17 de setembro de 2024

Itamar Rodrigues
Tesoureiro
Pot: 199/2017

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F DE PAULA GALLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.345.678/0001-77

Certidão n°: 41341453/2024

Expedição: 13/06/2024, às 08:50:08

Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F DE PAULA GALLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.345.678/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.345.678/0001-77
Razão Social: L F DE PAULA GALLO
Endereço: RUA BAHIA N 67 / CENTRO / NOBRES / MT / 78460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091208075367728470

Informação obtida em 30/09/2024 10:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996779887

NOME
LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
23928069 SEJUSP MT

CPF
0 [REDACTED] -14

DATA NASCIMENTO
02/06/1995

FILIAÇÃO
PEDRO LUIS GALLO
ADRIANE LINO DE PAULA GALLO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06 [REDACTED] 2

VALIDADE
08/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARANATINGA, MT

DATA EMISSÃO
17/07/2020

Assessoria Técnica de Avaliação
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

74974442577
MT645021024

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996779887

DF ACAL AP AL AR CE ES GO LA MT MS MG TR PE RJ RN RS RO RR SP TO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102164411

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: L F DE PAULA GALLO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300063160

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PARANATINGA

Local

3 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2735426 em 03/04/2023 da Empresa L F DE PAULA GALLO, CNPJ 30345678000177 e protocolo 230536212 - 03/04/2023. Autenticação: 37E8A6823482C49DB51C44339E0BAA78715AB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/053.621-2 e o código de segurança 1hDt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

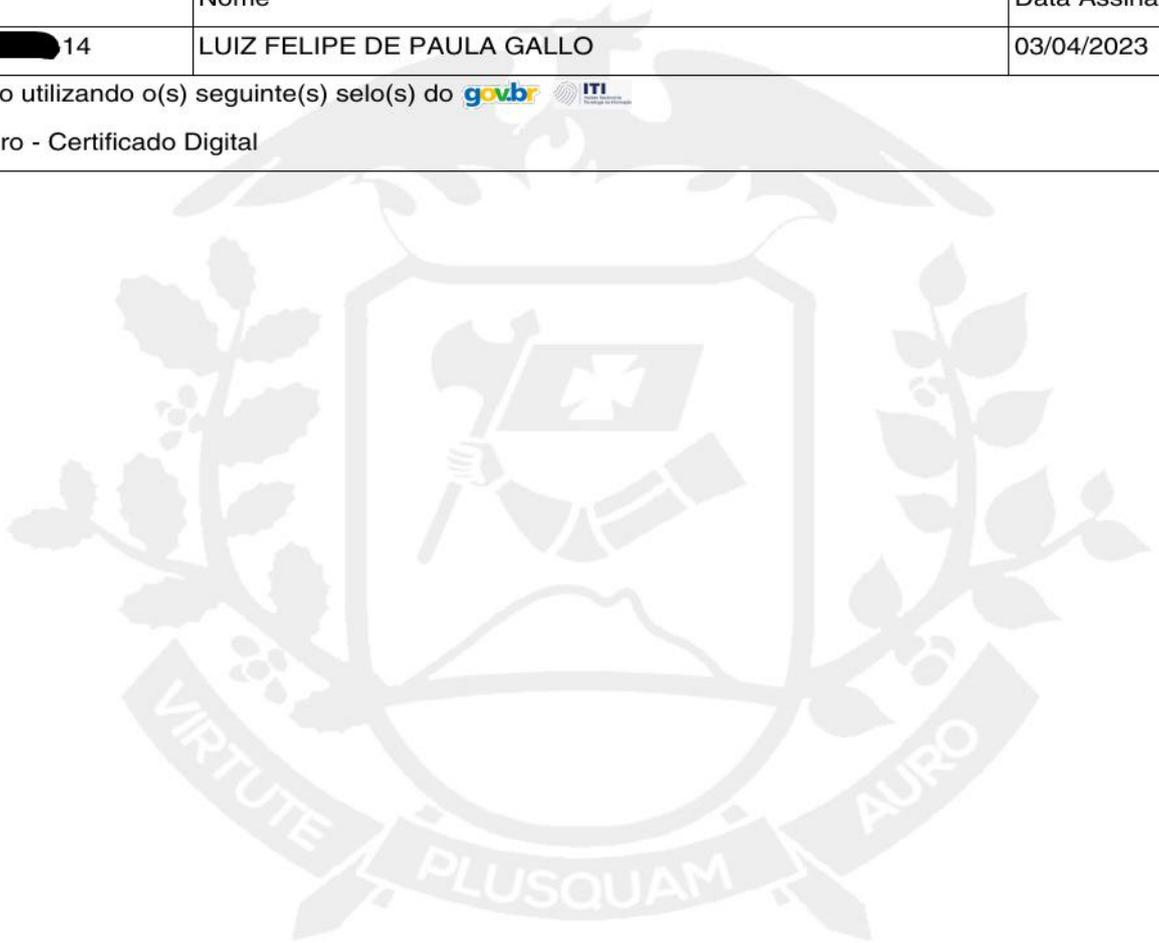
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.621-2	MTP2300063160	03/04/2023

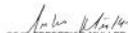
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████ 14	LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2735426 em 03/04/2023 da Empresa L F DE PAULA GALLO, CNPJ 30345678000177 e protocolo 230536212 - 03/04/2023. Autenticação: 37E8A6823482C49DB51C44339E0BAA78715AB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/053.621-2 e o código de segurança 1hDt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L F DE PAULA GALLO**

NIRE: 51102164411 CNPJ: 30.345.678/0001-77

LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO, nacionalidade brasileira, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], 153, Fundos, Jardim Panorama, Paranatinga, MT, CEP: 78870-000, Brasil, inscrito no CPF nº. 0 [REDACTED] 1-14, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 06 [REDACTED] -192, órgão emissor DETRAN-MT, nascido em 02/06/1995, filho de Pedro Luis Gallo e Adriane Lino de Paula Gallo; na qualidade de titular da empresa **L F DE PAULA GALLO**, com sede na **Estrada do Azul, Km 4, S/N, Zona Rural, Paranatinga, MT, CEP: 78870-000, Brasil**, com registro nesta Junta Comercial sob NIRE nº. 51102164411 em 02/05/2018, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.345.678/0001-77, data de início das atividades: 02/05/2018; Declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de Empresário Individual no País e vem requerer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social do empresário passa a ser: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, AGRONOMIA, CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE TIJOLOS, ARTEFATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;** representado pelos seguintes códigos:

- **CNAE principal:** 41.20-4/00 - Construção de edifícios.
- **CNAE(s) secundário(s):** 71.12-0/00, 71.19-7/01, 74.90-1/03 e 81.30-3/00.



CLÁUSULA SEGUNDA: Fica constituída a **FILIAL** com sede na **Rua 7 de Setembro, nº. 123, Anexo I, Novo Horizonte, Paranatinga, MT, CEP: 78870-000, Brasil;**

Parágrafo único: O objeto social da filial será: **FABRICAÇÃO DE TIJOLOS, ARTEFATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;** representado pelos seguintes códigos:

- **CNAE principal:** 23.30-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- **CNAE(s) secundário(s):** 23.30-3/01, 23.30-3/05, 23.30-3/99, 47.44-0/05 e 47.44-0/99.

CLÁUSULA TERCEIRA: O porte do empresário permanece **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do empresário está localizado na **Rua 7 de Setembro, nº. 123, Novo Horizonte, Paranatinga, MT, CEP: 78870-000, Brasil.**

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do requerimento de empresário, bem como, deste contrato, permanece **PARANATINGA - MT;**

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em vigor as cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica consolidado, neste ato, o contrato do empresário, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

L F DE PAULA GALLO

NIRE: 51102164411 CNPJ: 30.345.678/0001-77

LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO, nacionalidade brasileira, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na **Rua 7 de [REDACTED] nº. 123, Novo Horizonte, Paranatinga, MT, CEP: 78870-000, Brasil**, inscrito no CPF nº. 04 [REDACTED]-14, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 06 [REDACTED] 192, órgão emissor DETRAN-MT, nascido em 02/06/1995, filho de Pedro Luis Gallo e Adriane Lino de Paula Gallo; na qualidade de titular da empresa **L F DE PAULA GALLO**, com sede na **Estrada do Azul, Km 4, S/N, Zona Rural, Paranatinga, MT, CEP: 78870-000, Brasil**, com registro nesta Junta Comercial sob NIRE nº. 51102164411 em 02/05/2018, inscrita no CNPJ



sob o nº. 30.345.678/0001-77, data de início das atividades: 02/05/2018; nome fantasia: ALFA ENGENHARIA, porte: MICROEMPRESA - ME; requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso a consolidação de todos os atos e instrumentos de inscrição/alterações da empresa, unificando-os em um único contrato, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – O nome empresarial do empresário é **L F DE PAULA GALLO**;

Cláusula Segunda – A sede do empresário está localizada na **Estrada do Azul, Km 4, S/N, Zona Rural, Paranatinga, MT, CEP: 78870-000, Brasil**;

Cláusula Terceira – O empresário possui filial com sede na Rua 7 de Setembro, nº. 123, Anexo I, Novo Horizonte, Paranatinga, MT, CEP: 78870-000, Brasil; onde tem como objeto social a FABRICAÇÃO DE TIJOLOS, ARTEFATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

Cláusula Quarta – O objeto social do empresário é CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, AGRONOMIA, CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE TIJOLOS, ARTEFATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

Cláusula Quinta – O capital social destacado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Cláusula Sexta – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro de natureza jurídica Empresário Individual no País;

PARANATINGA, MT, BRASIL, 30 de Março de 2023.

LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO

CPF: 04[REDACTED]01-14 felipe-gallo@live.com





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

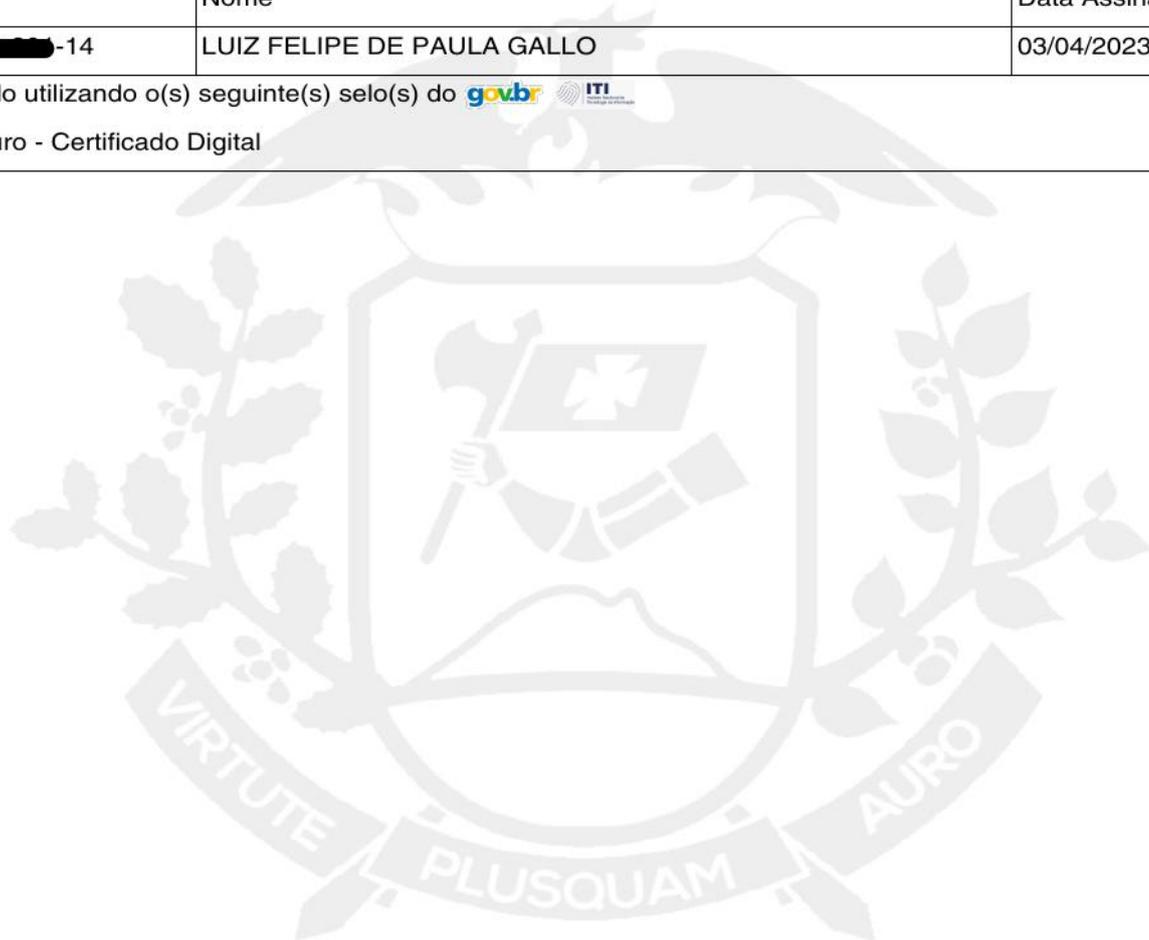
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.621-2	MTP2300063160	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
04 [REDACTED]-14	LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO	03/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

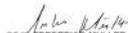


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2735426 em 03/04/2023 da Empresa L F DE PAULA GALLO, CNPJ 30345678000177 e protocolo 230536212 - 03/04/2023. Autenticação: 37E8A6823482C49DB51C44339E0BAA78715AB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/053.621-2 e o código de segurança 1hDt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/053.621-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2735426 em 03/04/2023 da empresa 5110216441-1 L F DE PAULA GALLO, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190057355-6	RUA 7 DE SETEMBRO 123 ANEXO I - BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 78870-000 - PARANATINGA/MT

3 de abr de 2023





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L F DE PAULA GALLO, de CNPJ 30.345.678/0001-77 e protocolado sob o número 23/053.621-2 em 03/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2735426, em 03/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gledson Mauro De Almeida Sousa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
04.██████████-14	LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
04.██████████-14	LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Gledson Mauro De Almeida Sousa, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2023, às 10:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 23/053.621-2.



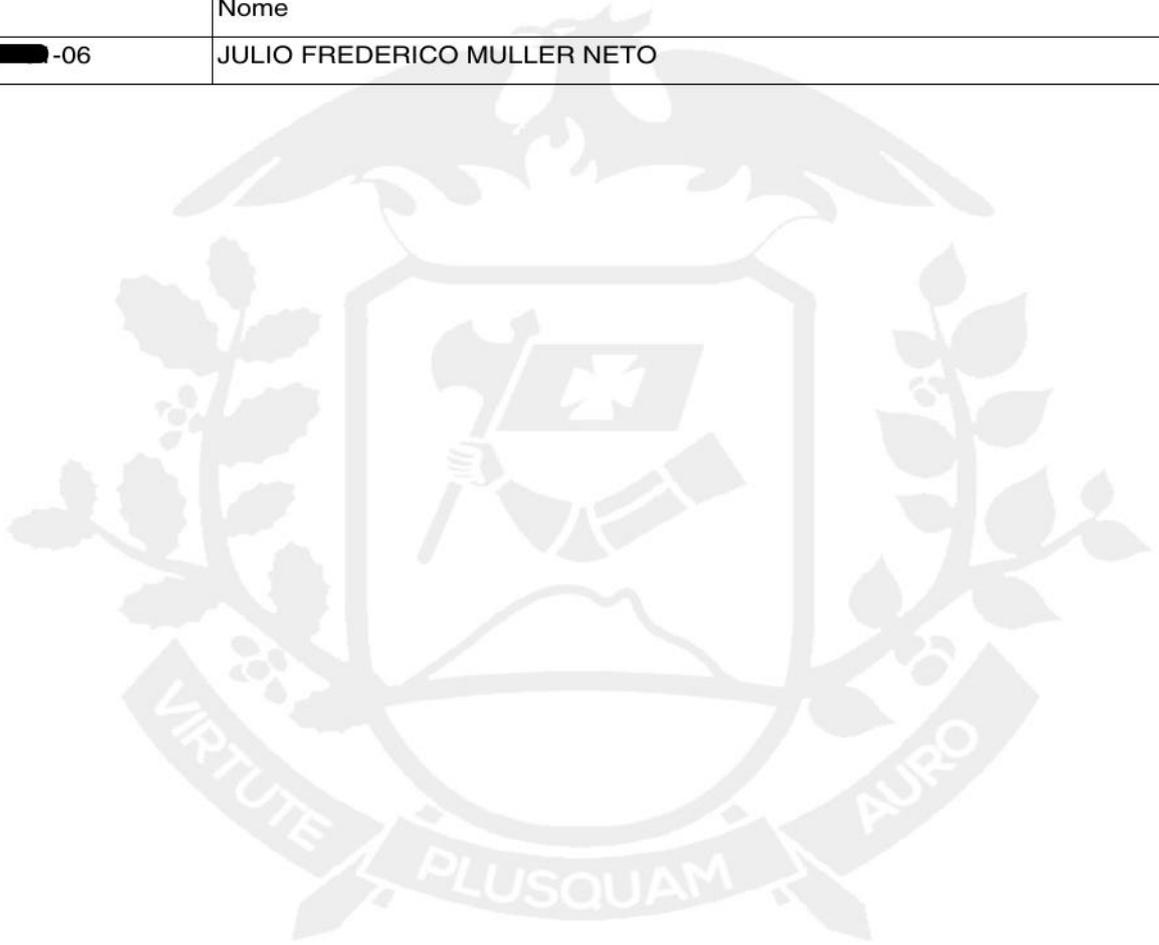


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
93[REDACTED]-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



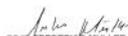
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. segunda-feira, 03 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2735426 em 03/04/2023 da Empresa L F DE PAULA GALLO, CNPJ 30345678000177 e protocolo 230536212 - 03/04/2023. Autenticação: 37E8A6823482C49DB51C44339E0BAA78715AB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/053.621-2 e o código de segurança 1hDt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**À CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

A empresa LF DE PAULA GALLO, CNPJ sob nº _30.345.678/0001-77, com sede à rua _ESTRADA DO AZUL, KM4, na cidade de PARANATINGA, CEP nº 78870-000, telefone de contato nº (65) 9-84556535, e-mail para contato alfaengmodular@gmail.com, neste ato representada por seu _proprietário, senhor LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO, brasileiro, (CASADO), profissão, portador da cédula de identidade nº _2392806-9 e CPF nº045.844.201-14, vem apresentar PROPOSTA para participação na Dispensa de Licitação de nº 05/24 cujo objeto é a Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações, conforme especificações contidas no Anexo deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA 245837-3 (cód.1)	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA: sendo feita em todos os pontos que contenham buracos, rachaduras, partes com infiltrações ou que permitam a passagem de água. Eventuais telhas que devam ser substituídas também devem estar inclusas no serviço de impermeabilização quando não houver possibilidade de vedação via manta	UNIDADE	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00

PROVERBIOS---16:3

CONSAGRE AO SENHOR
TUDO O QUE VOCÊ FAZ,
E OS SEUS PLANOS SERÃO
BEM - SUÇEDIDOS.

 alfaengmodular@gmail.com (65) 984556535 Endereço: Rua 7 de setembro,
123, Novo Horizonte

		aluminizada. A área total de cobertura é de aproximadamente 593,26m ² total, tendo em alguns pontos ou outros as situações de infiltração acima mencionada.				
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO						
02	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO – sendo feita em todo o perímetro de calhas da Câmara Municipal de Paranatinga, com eventuais substituições de trechos de calha, quando não houver possibilidade de reparo e rufos. Calhas, entende-se como todos os componentes pertencentes ao sistema de calha, tais como joelho, adaptador, conexão, suporte, etc.</p> <p>00020730 (cód. 1074)</p>	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO – sendo feita em todo o perímetro de calhas da Câmara Municipal de Paranatinga, com eventuais substituições de trechos de calha, quando não houver possibilidade de reparo e rufos. Calhas, entende-se como todos os componentes pertencentes ao sistema de calha, tais como joelho, adaptador, conexão, suporte, etc.</p>	METRO LINEAR	222,01	R\$ 80,00	R\$ 17.760,8

PROVÉRBIOS---16:3

CONSAGRE AO SENHOR
TUDO O QUE VOCÊ FAZ,
E OS SEUS PLANOS SERÃO
BEM - SUÇEDIDOS.

✉ alfaengmodular@gmail.com

☎ (65) 984556535

📍 Endereço: Rua 7 de setembro,
123, Novo Horizonte

DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO						
03	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO 00020730 (cód.: 1539).	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO - tal serviço será utilizado de maneira preventiva ou corretiva conforme demanda da Câmara Municipal.	METRO LINEAR	200,00	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
DESCRIÇÃO REINSTALAÇÃO DE CALHAS NO EDIFÍCIO ANTIGO						
04	CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO 00062580 (cód.: 1539)	CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU ÁGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, ÁGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO - serviço de instalação de calha, caso se faça necessário ao longo do contrato e sob demanda da	METRO LINEAR	25	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00

PROVÉRBIOS---16.3

CONSAGRE AO SENHOR
TUDO O QUE VOCÊ FAZ,
E OS SEUS PLANOS SERÃO
BEM - SUÇEDIDOS.

✉ alfaengmodular@gmail.com

☎ (65) 984556535

📍 Endereço: Rua 7 de setembro,
123, Novo Horizonte

		Câmara Municipal, quando necessária sua substituição e não haja reparo.				
05	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 419294-0 (cód.: 1539)	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 – material utilizado na substituição, caso seja necessário sob demanda da Câmara Municipal.	METRO LINEAR	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.600,80

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.
4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Compras.
5. Prazo de entrega: 20 dias, após emissão da ordem de Compras.

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a Dispensa de Licitação na Lei 14.133/21

Documento assinado digitalmente
LUIZ FELIPE DE PAULA GALLO
 Data: 30/09/2024 11:08:56-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura Responsável Legal pela Proposta

 **alfaengmodular@gmail.com**

 **(65) 984556535**

 **Endereço: Rua 7 de setembro,
123, Novo Horizonte**

PROVÉRBIOS---16:3

**CONSAGRE AO SENHOR
TUDO O QUE VOCÊ FAZ,
E OS SEUS PLANOS SERÃO
BEM - SUÇEDIDOS.**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0052298812**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/08/2024** Hora da emissão: **13:50:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **L F DE PAULA GALLO**

CNPJ: **30.345.678/0001-77**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **27/10/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T99UTUM29A7KU2K2**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO

Com base no Ato de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, **AUTORIZO** a AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações a favor da Empresa LF DE PAULA GALLO inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.345.678/0001-77 , com sede na Rua EST DO AZUL, KM 4. Zona Rural, no município de Paranatinga-MT, sob o valor de R\$ 32.600,80, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Paranatinga, 01 de outubro de 2024

FERNANDES ANTONIO CARLINI:88[REDACTED]72
Assinado de forma digital por
FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88[REDACTED]72
Dados: 2024.10.01.07:34:45 -04'00'

FERNANDES ANTONIO CARLINI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações.

Analisando os orçamentos apresentados após a abertura do recebimento das propostas dia 25/09/2024 até seu encerramento ao dia 30/09/2024 às 08:00 horas para empresas que são do mesmo ramo de atividade deste objeto e a posterior conferência dos CNPJ, para efetivar esta comprovação, destacamos que os valores apresentados conferem com a percepção de valores deste município.

Vale ressaltar que o fornecedor **LF DE PAULA GALLO (30345678000177)** fora escolhido pois é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, apresentando suas propostas na plataforma **BLL Compras** cujo endereço eletrônico é (<https://bll.org.br>).

A empresa vencedora do certame ofertou o menor preço global na fase de disputa.

• **LF DE PAULA GALLO (30345678000177)**, vencedora dos itens:

DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA EDIFÍCIO ANTIGO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA 245837-3 (cód.1)	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA: sendo feita em todos os pontos que contenham buracos, rachaduras, partes com infiltrações ou que permitam a passagem de água.	UNIDADE	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

		Eventuais telhas que devam ser substituídas também devem estar inclusas no serviço de impermeabilização quando não houver possibilidade de vedação via manta aluminizada. A área total de cobertura é de aproximadamente 593,26m ² total, tendo em alguns pontos ou outros as situações de infiltração acima mencionada.				
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO						
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO 00020730 (cód. 1074)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENÇÃO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO – sendo feita em todo o perímetro de calhas da Câmara Municipal de Paranatinga, com eventuais substituições de trechos de calha, quando não houver possibilidade de reparo e rufos. Calhas, entende-se como todos os componentes pertencentes ao sistema de calha,	METRO LINEAR	222,01	R\$ 80,00	R\$ 17.760,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

		tais como joelho, adaptador, conexão, suporte, etc.				
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO						
03	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO (cód.: 1539).	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO – tal serviço será utilizado de maneira preventiva ou corretiva conforme demanda da Câmara Municipal.	METRO LINEAR	200,00	R\$48,00	R\$9.600,00
DESCRIÇÃO REINSTALAÇÃO DE CALHAS NO EDIFÍCIO ANTIGO						
04	CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU AGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, AGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO (cód.: 1539)	CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU ÁGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, ÁGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO – serviço de instalação de calha, caso se faça necessário ao longo do contrato e sob demanda da Câmara Municipal,	METRO LINEAR	25	R\$64,00	R\$1.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

		quando necessária sua substituição e não haja reparo.				
05	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 419294-0 (cód.: 1539)	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 - material utilizado na substituição, caso seja necessário sob demanda da Câmara Municipal.	METRO LINEAR	25	R\$72,00	R\$1.800,00
VALOR GLOBAL						32.600,80

Caracterizando, portanto, a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Os preços praticados são os de mercado, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Paranatinga, 01 de outubro de 2024

RONIERISSON
DIAS
FERREIRA:0510
[Redacted]

Assinado de forma digital por
RONIERISSON DIAS
FERREIRA:0510 [Redacted]
Dados: 2024.10.01
08:08:52 -03'00'

RONIERISSON DIAS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL PARANATINGA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Processo Administrativo Nº 000019/24

Atesto que não houve recurso ao Procedimento Administrativo 019/2024 – Dispensa de Licitação 008/2024, cujo objeto é a Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações. a sagrando-se vencedora no valor total R\$ 32.600,80 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais e Oitenta Centavos.

RONIERISSON

DIAS

FERREIRA:05 105

45

Assinado de forma
digital por RONIERISSON
DIAS

FERREIRA:05 45

Dados: 2024.10.02

08:21:24 -03'00'

RONIERISSON DIAS FERREIRA

PORTARIA Nº 91/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PROCESSO ADM: Nº 000019/24

Objeto: Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações.

Empresa vencedora valor total: R\$ 32.600,80 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais e Oitenta Centavos): **LF DE PAULA GALLO, CNPJ 30.345.678/0001-77** com o lote 1 no valor total de R\$ 32.600,80 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais e Oitenta Centavos).

A autoridade municipal do órgão **PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 13/2023, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PARANATINGA (MT), terça-feira, 01 de outubro de 2024

FERNANDES
ANTONIO
CARLINI:8800120117
2

Assinado de forma digital
por FERNANDES ANTONIO
CARLINI:8800120117
Dados: 2024.10.01
07:24:05 -04'00'

FERNANDES ANTONIO CARLINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BIÊNIO 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PROCESSO ADM: Nº 00000019/24

Objeto: Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações.

Empresa vencedora valor total: R\$ 32.600,80 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais e Oitenta Centavos): LF DE PAULA GALLO CNPJ: 30.345.678/0001-77 com o lote 1 no valor total de R\$ 32.600,80 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais e Oitenta Centavos).

A autoridade municipal do órgão PARANATINGA CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 013/2023, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PARANATINGA (MT), terça-feira, 01 de outubro de 2024

FERNANDES
ANTONIO

CARLINI:8

Assinado de forma digital por
FERNANDES ANTONIO
CARLINI:8
Dados: 2024.10.01 07:23:38 -04'00'

FERNANDES ANTONIO CARLINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BIÊNIO 2023/2024

CONTRATANTE**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA****AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 008/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024)

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 008/2024

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, com fundamento legal para a Dispensa sendo o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, através de seu Presidente Fernandes Antônio Carlini, no uso de suas atribuições legais. Informa a **Homologação e Adjudicação** do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 008/2024 cujo o objeto é a Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações.

Empresa vencedora valor total: R\$ 32.600,80 (Trinta e Dois Mil e Seiscientos Reais e Oitenta Centavos): LF DE PAULA GALLO CNPJ: 30.345.678/0001-77 com o lote 1 de R\$ 32.600,80 (Trinta e Dois Mil e Seiscientos Reais e Oitenta Centavos).

Torna público o resultado da homologação do processo acima referenciado, no sítio eletrônico do Município: <https://www.paranatinga.mt.leg.br>
Câmara Municipal de Paranatinga - MT, 01 de outubro de 2024.

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
BIÊNIO 2023\2024

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 045/2024.****P O R T A R I A Nº 045/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ITAMAR LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o PCCS - Resolução nº 325 de 13 de outubro de 2015, art. 18, § 3º e suas alterações, conceder progressão ao servidor **JUSCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Administrativo, da Classe C Nível V, para a Classe C Nível VI do Anexo III, da Lei Municipal nº 2.263/2024, que fixa os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Poconé-MT, com efeito a partir de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 01 de outubro de 2024.

Vereador Itamar Lourenço da Silva

Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 044/2024.****P O R T A R I A Nº 044/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ITAMAR LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **MARIA NAZARÉ DE ARRUDA**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2023/2024, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 30 de setembro de 2024.

Vereador Itamar Lourenço da Silva

Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU**CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 16 , 17 E 18 DE 2024**

Contrato nº 16 - 2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.975.572/0001-59, situada na rua Mato Grosso nº 107, na cidade de Poxoréu - MT, representada pela sua Presidente: Sônia Borges de Moraes, Residente no Distrito de Alto Coité, nesta cidade de Poxoréu – MT, doravante denominado CONTRATANTE. Divina Idéia Serviços em Tecnologia da Informação Ltda, sito a Rua Pres. Hermes da Fonseca nº 15, Bairro Jardim Tropical – Poxoréu – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 27.329.565/0001-73, Representada pela Sócia: Vânia Porto de Carvalho RG nº xxx.46x-xx SSP/MT, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO . Objeto do Contrato: Digitalização dos documentos – Lote 1 (Anteriores a 2014) Licença de uso de software de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), no valor de R\$ 36.800,00, Validade do Contrato: de 10/09/2024 á 10/09/2025. NE nº. Código Orçamentário: nº. 3.3.90.39.00.00.0999, Outros Serviços Terc. Pessoas Jurídica e 3.3.90.40.00.00.0999. Serviços Tecnologia da Informação. Dispensa nº 25/2024.

Contrato nº 17 - 2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.975.572/0001-59, situada na rua Mato Grosso nº 107, na cidade de Poxoréu - MT, representada pela sua Presidente: Sônia Borges de Moraes, Residente no Distrito de Alto Coité, nesta cidade de Poxoréu – MT, doravante denominado CONTRATANTE. e a Empresa Gráfica e Editora Freitas Ltda - ME, sito a Avenida São Paulo, Centro, inscrita no CNPJ 73.897.068/0001 - 99 doravante denominada CONTRATADA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO . Objeto do Contrato: Pastas Contabilidade 23cm x 30,5 cm, quantidade: 1500, Pastas Administrativas 23 cm x 30,5 quantidade 800, Envelopes 25 cm x 18 cm quantidade: 1.000, Envelopes 26 cm x 36 cm quantidade: 800, no valor de R\$ 7.979,00 Validade do Contrato: de 26/09/2024 á 27/10/2024. NE nº. Código Orçamentário: nº. 3.3.90.39.00.00.0999, Outros Serviços Terc. Pessoas Jurídica. Dispensa nº 27/2024.

Contrato nº 18 - 2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.975.572/0001-59, situada na rua Mato Grosso nº 107, na cidade de Poxoréu - MT, representada pela sua Presidente: Sônia Borges de Moraes, Residente no Distrito de Alto Coité, nesta cidade de Poxoréu – MT, doravante denominado CONTRATANTE. e a Empresa Gráfica e Editora Freitas Ltda - ME, sito a Avenida São Paulo, Centro, inscrita no CNPJ 73.897.068/0001 - 99 doravante denominada CONTRATADA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO . Objeto do Contrato: : Policon Tecnologia e Gestão Ltda, sito a rua Ceará 432/Morada da Serra/Cuiabá/MT 78055-558, inscrita no CNPJ sob o nº 33.929.416/0001-48, no valor de R\$ 47.760,00 Validade do Contrato: de 01/10/2024 á 01/10/2025. NE nº. Código Orçamentário: nº. 3.3.90.39.00.00.0999, Outros Serviços Terc. Pessoas Jurídica. Dispensa nº 26/2024.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/
ARAGUAIA - CISRGA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº067/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 067 /2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
PARANATINGA, POR INTERMÉDIO DO SENHOR
FERNANDES ANTÔNIO CARLINI E A EMPRESA
.....

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, com sede na RUA MONTEIRO LOBATO, 707 - CENTRO, 78.870-000, na cidade de Paranatinga - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.359.417/0001-12, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, FERNANDES ANTÔNIO CARLINI, brasileiro, casado, filho de OSMAR [REDACTED] CARLINI e LEILA [REDACTED] CARLINI, nascido em 12/06/1979, natural de Paranatinga-MT, portador da cédula de identidade RG nº 10[REDACTED] SSP/MT, expedida em 28/11/2017 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 88[REDACTED] 1-72, residente e domiciliado à Rua Curitiba, [REDACTED], no Bairro Vila Concórdia, na cidade de Paranatinga-MT doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto que permeia o presente é a Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações.

1.2. Junto ao reparo e manutenção de todas as calhas, também será feita a manutenção preventiva sob demanda pela Câmara Municipal de Paranatinga. O telhado será corrigido com manta aluminizada utilizada para esse tipo de situação onde há pontos de vazamento, pequenas rachaduras ou pequenas áreas que podem ser vedadas utilizando tal material ou similar utilizando-se também eventuais trocas de telhas que estejam comprometidas quando não houver a possibilidade de vedação via manta aluminizada.

1.3. Segue abaixo na tabela, a descrição detalhada dos itens.

DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA EDIFÍCIO ANTIGO					
ITEM	CÓD TCE-MT	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	245837-3 (cód.1)	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA	IMPERMEABILIZAÇÃO – A BASE DE MANTA ALUMINIZADA: sendo feita em todos os pontos que contenham buracos, rachaduras, partes com infiltrações ou que permitam a passagem de água. Eventuais telhas que devam ser substituídas também devem estar inclusas no serviço de impermeabilização quando não houver possibilidade de vedação via manta aluminizada. A área total de cobertura é de aproximadamente 593,26m ² total, tendo em alguns pontos ou outros as situações de infiltração acima mencionada.	UNIDADE	1
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO					
02	00020730 (cód. 1074)	SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENCAO DE	SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL – DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE	METRO LINEAR	222,01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

		CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO	MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO – sendo feita em todo o perímetro de calhas da Câmara Municipal de Paranatinga, com eventuais substituições de trechos de calha, quando não houver possibilidade de reparo e rufos. Calhas, entende-se como todos os componentes pertencentes ao sistema de calha, tais como Joelho, adaptador, conexão, suporte, etc.		
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CALHAS EDIFÍCIO ANTIGO					
03	00020730 (cód.: 1539)	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO.	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO – tal serviço será utilizado de maneira preventiva ou corretiva conforme demanda da Câmara Municipal.	METRO LINEAR	200,00
DESCRIÇÃO REINSTALAÇÃO DE CALHAS NO EDIFÍCIO ANTIGO					
04	00062580 (cód.: 1539)	CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU ÁGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, ÁGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO	CALHA - SERVICO DE INSTALACAO DO TIPO CALHA OU ÁGUA FURTADA, VEDA CALHA, NUMEROS 22, 24 E 26 DE 0,65, 0,50 E 0,80MM INCLUINDO TODOS MATERIAIS E DEMAIS ACESSORIOS UTILIZADOS PARA FIXACAO, EXCETO A CALHA, ÁGUA FURTADA E VEDA CALHA, POR METRO – serviço de instalação de calha, caso se faça necessário ao longo do contrato e sob demanda da Câmara Municipal, quando necessária sua substituição e não haja reparo.	METRO LINEAR	25
05	419294-0 (cód.: 1539)	CALHA - CALHA DE CHAPA	CALHA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NUMERO 26 –	METRO LINEAR	25



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO



		GALVANIZADA NUMERO 26	material utilizado na substituição, caso seja necessário sob demanda da Câmara Municipal.		
--	--	--------------------------	--	--	--

1.4. Os serviços serão executados SOMENTE no edifício antigo (ÁREA EM VERMELHO), excluindo-se, portanto, o novo edifício localizado aos fundos (ÁREA EM AMARELO).

1.5. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.5.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.5.3. A Proposta do Contratado; e

1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de execução do contrato será de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do Contrato.

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da **assinatura do contrato**, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, conforme descrição de quantidades fornecidas pelo fornecedor e devidamente licitas anteriormente.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado, sendo vedado o fornecimento de dados bancários de terceiros.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

5.2.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado conforme execução por parte da CONTRATADA, conferido e atestado pelo fiscal de contrato, sendo vedado qualquer pagamento antecipado, adiantado ou anterior ao recebimento do objeto, sendo o prazo de cinco (5) dias úteis a contar do recebimento definitivo.

5.3.2. No caso de atraso pela Câmara, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

5.4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

7.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 - Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.22 - Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 707, Bairro CENTRO, no Município de PARANATINGA-MT CEP 78.870-000.

8.1.23 - Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

8.1.24 - Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9 - CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento
- b) dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado
- g) dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 - Indenizações e multas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga - MT deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade:

II) Fonte de Recursos:

III) Programa de Trabalho:

IV) Elemento de Despesa:

V) Plano Interno:

VI) Nota de Empenho:

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 - É eleito o Fórum da Comarca do Município de Paranatinga – MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Paranatinga–MT, 11 de setembro de 2024

FERNANDES ANTONIO CARLINI,
Presidente – Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF:

NOME

CPF: